

**FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
(HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO / HOSPITAL ANCHIETA / HOSPITAL E PRONTO
SOCORRO CENTRAL / HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL)
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Nº 01 /2015**

EDITAL Nº 01/2015 - EDITAL DE ABERTURA

A Fundação do ABC, por meio da Central de Convênios – C.C. , no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO da Central de Convênios – C.C. e do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo – CHMSBC - Fundação do ABC, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado será executado pela GSA – Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas – GSA – CONCURSOS.

1.2. A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes na Central de Convênios – C.C e Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo – CHMSBC, para o quadro de funcionários das unidades administrativas e da rede de saúde do município de São Bernardo do Campo (SBC), de acordo com as Tabelas do item 1.7, e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Unificado, que é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Central de Convênios ou do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo - CHMSBC.

1.3. A seleção de que trata este edital compreenderá exame para aferir conhecimentos, mediante aplicação de Prova Objetiva para todos os cargos, acrescido de prova prática para os cargos de Condutores de Veículos de Urgência e de dinâmica de grupo para os cargos que a exigirem. Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A contratação para todas as vagas informadas no Item 1.7 será feita de acordo com as necessidades e a conveniência das Instituições acima descritas. Para todos os cargos o candidato aprovado poderá ser contratado para qualquer unidade da Rede ou Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo - CHMSBC de acordo com o cargo e local de trabalho escolhido.

1.5. Além das vagas ofertadas nas tabelas a seguir, o presente Processo Seletivo Unificado servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, podendo estas serem utilizadas, a critério da Central de Convênios/Fundação do ABC, caso haja necessidade, durante o período de validade referido no item 1.2.

1.6. Os requisitos para contratação de candidatos aprovados estão relacionados no Anexo I.

1.6.1. Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, por apenas um código de cargo e especialidade dentre os ofertados nas tabelas abaixo.

TABELA DE CARGOS DA CENTRAL DE CONVÊNIOS

1.7. Tabelas de escolaridade, cargos, vagas oferecidas, salários, jornada de trabalho e taxas de inscrição:

TABELA 1 – NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		EFETIVAS	RESERVAS					
01	Agente de Controle de Vetores	2	7	9	40	Vigilância à Saúde	1.014,00	R\$ 20,00
02	Copeira	0	6	6	40	Rede de Saúde	1.391,56	R\$ 20,00
03	Copeira	0	2	2	36	Urgência e Emergência e Saúde Mental	1.252,40	R\$ 20,00

TABELA 2 – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CÓD.	CARGO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		EFETIVAS	RESERVAS					
04	Acompanhante de República Terapêutica	2	7	9	40	Saúde Mental	2.447,03	R\$ 35,00
05	Auxiliar de Almoxarifado	1	1	2	40	Urgência e Emergência e Rede de Saúde	1.227,55	R\$ 35,00
06	Auxiliar de Farmácia	1	3	4	36	Urgência e Emergência	1.397,02	R\$ 35,00
07	Auxiliar de Farmácia	2	15	17	40	Rede de Saúde	1.552,23	R\$ 35,00
08	Auxiliar de Saúde Bucal	0	5	5	40	Atenção Básica	1.427,76	R\$ 35,00
09	Condutor de Veículo de Urgência	0	4	4	36	Urgência e Emergência	2.591,90	R\$ 35,00
10	Monitor de Oficina Terapêutica I	1	2	3	40	Saúde Mental	2.202,33	R\$ 35,00
11	Oficial Administrativo	2	19	21	40	Rede de Saúde	1.602,19	R\$ 35,00
12	Recepcionista	0	6	6	36	Urgência e Emergência e Rede de Saúde	1.310,68	R\$ 35,00
13	Recepcionista	0	20	20	40	Rede de Saúde	1.456,30	R\$ 35,00
14	Técnico de Enfermagem	2	28	30	40	Rede de Saúde	2.501,11	R\$ 35,00
15	Técnico de Enfermagem	1	3	4	36	Saúde Mental	2.251,02	R\$ 35,00
16	Técnico de Enfermagem	2	9	11	40	Saúde Mental	2.501,11	R\$ 35,00
17	Técnico de Enfermagem	2	28	30	36	Urgência e Emergência	2.251,02	R\$ 35,00
18	Técnico de Saúde Bucal	0	5	5	40	Atenção Básica	2.215,58	R\$ 35,00
19	Telefonista (Auxiliar de Regulação - TARM)	2	2	4	36	Urgência e Emergência	1.241,48	R\$ 35,00

TABELA 3 – NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		EFETIVAS	RESERVAS					
20	Analista de Suporte	1	2	3	40	Rede de Saúde	4.059,61	R\$ 60,00
21	Assistente Social	0	5	5	30	Urgência e Emergência e Rede de Saúde	3.719,48	R\$ 60,00

22	Assistente Social	0	3	3	30	Saúde Mental	3.719,48	R\$ 60,00
23	Cirurgião Dentista	0	5	5	40	Atenção Básica	5.602,21	R\$ 60,00
24	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	0	2	2	40	Atenção Básica	5.602,21	R\$ 60,00
25	Cirurgião Dentista Endodontista	0	2	2	40	Atenção Básica	5.602,21	R\$ 60,00
26	Cirurgião Dentista Estomatologista	0	1	1	40	Atenção Básica	5.602,21	R\$ 60,00
27	Cirurgião Dentista – Pacientes com Necessidades Especiais	0	1	1	40	Atenção Básica	5.602,21	R\$ 60,00
28	Cirurgião Dentista Pediatria	0	1	1	40	Atenção Básica	5.602,21	R\$ 60,00
29	Cirurgião Dentista Periodontista	0	1	1	40	Atenção Básica	5.602,21	R\$ 60,00
30	Cirurgião Dentista Protésista	0	1	1	40	Atenção Básica	5.602,21	R\$ 60,00
31	Enfermeiro	0	4	4	40	Atenção Especializada	4.388,21	R\$ 60,00
32	Enfermeiro	0	2	2	36	Saúde Mental	3.949,39	R\$ 60,00
33	Enfermeiro	0	2	2	40	Saúde Mental	4.388,21	R\$ 60,00
34	Enfermeiro (Estratégia Saúde da Família)	2	21	23	40	Atenção Básica	4.388,21	R\$ 60,00
35	Enfermeiro (Emergencista)	0	18	18	36	Urgência e Emergência	3.949,39	R\$ 60,00
36	Farmacêutico	0	2	2	40	Rede de Saúde	3.900,74	R\$ 60,00
37	Fisioterapeuta	0	1	1	30	Atenção Especializada	3.511,27	R\$ 60,00
38	Fonoaudiólogo	0	1	1	30	Atenção Especializada	3.550,39	R\$ 60,00
39	Monitor de Oficina Terapêutica II	0	6	6	40	Saúde Mental	4.404,68	R\$ 60,00
40	Psicólogo	0	6	6	40	Rede de Saúde	4.766,51	R\$ 60,00
41	Psicólogo	0	2	2	40	Saúde Mental	4.766,51	R\$ 60,00
42	Terapeuta Ocupacional	0	12	12	30	Saúde Mental	3.191,02	R\$ 60,00
43	Terapeuta Ocupacional	1	1	2	30	Atenção Especializada	3.191,02	R\$ 60,00

TABELA 4 – NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS

CÓD.	CARGO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		EFETIVAS	RESERVAS					
44	Médico Clínico Geral	1	3	4	20	Atenção Básica	3.829,61(salário) + R\$ 404,39 (gratificação)	R\$ 60,00
45	Médico Clínico Geral	2	8	10	12	Urgência e Emergência	459,62 (por plantão) + gratificação conforme tabela	R\$ 60,00

							(item 1.8)	
46	Médico Generalista	2	10	12	40	Atenção Básica	7.659,21 (salário) + R\$ 6.340,79 (gratificação)	R\$ 60,00
47	Médico Ginecologista e Obstetra	1	3	4	20	Atenção Básica	3.829,61(salário) + R\$ 404,39 (gratificação)	R\$ 60,00
48	Médico Ortopedista	1	0	1	8	Atenção Especializada	1531,84 (salário) + R\$ 161,75 (gratificação)	R\$ 60,00
49	Médico Ortopedista	1	0	1	20	Atenção Especializada	3.829,61(salário) + R\$ 404,39 (gratificação)	R\$ 60,00
50	Médico Pediatra	1	3	4	20	Atenção Básica	3.829,61(salário) + R\$ 404,39 (gratificação)	R\$ 60,00
51	Médico Pediatra	2	8	10	12	Urgência e Emergência	459,62 (por plantão) + gratificação conforme tabela (item 1.8)	R\$ 60,00
52	Médico Psiquiatra	1	4	5	20	Atenção Básica e Saúde Mental	3.829,61(salário) + R\$ 404,39 (gratificação)	R\$ 60,00
53	Médico Psiquiatra (Plantonista)	0	1	1	12	Saúde Mental	459,62 (por plantão) + gratificação conforme tabela (item 1.8)	R\$ 60,00
54	Médico Reumatologista	1	0	1	12	Atenção Especializada	2.297,77 (salário) + R\$ 242,63 (gratificação)	R\$ 60,00
55	Médico Socorrista	2	8	10	12	Urgência e Emergência	459,62 (por plantão) + gratificação conforme tabela (item 1.8)	R\$ 60,00

1.7.1. A carga horária de 36 horas será cumprida em regime de plantão **OU OUTRO TIPO DE ESCALA**, sempre obedecendo essa mesma carga horária, dependendo do serviço.

1.7.2. A carga horária de 40 horas será cumprida em horário administrativo **OU OUTRO TIPO DE ESCALA**, sempre obedecendo essa mesma carga horária dependendo do serviço.

1.8. TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA OS MÉDICOS PLANTONISTAS

MÉDICOS	PLANTÃO NA SEMANA	PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO
PLANTONISTA	R\$ 266,14	R\$ 411,34

1.8.1 Para os médicos que assumirem a preceptoría de residência e apoio matricial será somado o valor da bolsa de orientação em serviço.

1.8.2 Para cálculo da remuneração mensal para plantonistas deve-se incluir o valor referente ao DSR (descanso semanal remunerado).

TABELA DE CARGOS DO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TABELA 1 – NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD	CARGO	VAGAS EFETIVAS	VAGAS RESERVAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	BASE SALARIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO
56	Ascensorista	0	5	5	30 h	Hospitalar	R\$ 920,21	R\$ 20,00
57	Auxiliar de Rouparia	10	20	30	36 h	Hospitalar	R\$ 1.016,50	R\$ 20,00
58	Auxiliar de Serviços Gerais	5	10	15	36 h	Hospitalar	R\$ 928,67	R\$ 20,00
59	Vigilante	5	15	20	36 h	Hospitalar	R\$ 1.521,42	R\$ 20,00

TABELA 2 – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CÓD	CARGO	VAGAS EFETIVAS	VAGAS RESERVAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	BASE SALARIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO
60	Auxiliar de Almoarifado	5	10	15	36 h	Hospitalar	R\$ 1.396,90	R\$ 35,00
61	Auxiliar de Farmácia	20	40	60	36 h	Hospitalar	R\$ 1.396,90	R\$ 35,00
62	Instrumentador Cirúrgico	0	2	2	36 h	Hospitalar	R\$ 2.046,02	R\$ 35,00
63	Oficial Administrativo	20	100	120	36 h	Hospitalar	R\$ 1.441,67	R\$ 35,00
64	Controlador de Acesso	0	5	5	36 h	Hospitalar	R\$ 1.000,14	R\$ 35,00
65	Recepcionista	5	10	15	36 h	Hospitalar	R\$ 1.310,60	R\$ 35,00
66	Técnico de Enfermagem	50	200	250	36 h	Hospitalar	R\$ 2.251,00	R\$ 35,00
67	Técnico de Imobilização Ortopédica	0	2	2	36 h	Hospitalar	R\$ 2.046,62	R\$ 35,00
68	Telefonista	1	4	5	30 h	Hospitalar	R\$ 1.034,55	R\$ 35,00

TABELA 3 – NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	VAGAS EFETIVAS	VAGAS RESERVAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	BASE SALARIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
69	Enfermeiro (Materno Infantil)	0	5	5	36 h	Hospitalar	R\$ 3.964,04	R\$ 60,00
70	Enfermeiro (Atenção Domiciliar)	0	5	5	36 h	Hospitalar Atenção Domiciliar	R\$ 3.964,04	R\$ 60,00
71	Enfermeiro (Hospitalar)	20	80	100	36 h	Hospitalar	R\$ 3.964,04	R\$ 60,00
72	Fisioterapeuta	5	20	25	30 h	Hospitalar	R\$ 3.740,14	R\$ 60,00
73	Fonoaudiólogo	0	5	5	30 h	Hospitalar	R\$ 3.550,14	R\$ 60,00

74	Nutricionista	0	4	4	40 h	Hospitalar	R\$ 3.568,42	R\$ 60,00
----	---------------	---	---	---	------	------------	--------------	-----------

TABELA 4 – NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO

CÓD	CARGO	VAGAS EFETIVAS	VAGAS RESERVAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIO POR HORA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
75	Médico Cirurgião Geral	2	10	12	12 h	Hospitalar	R\$ 638,16 (por plantão) + gratificação conforme tabela (item 1.9)	R\$ 60,00
76	Médico Clínico	2	10	12	12 h	Hospitalar	R\$ 638,16 (por plantão) + gratificação conforme tabela (item 1.9)	R\$ 60,00
77	Médico Ginecologista e Obstetra	2	10	12	12 h	Hospitalar	R\$ 545,52 (por plantão)	R\$ 60,00
78	Médico Pediatra Neonatologista	2	10	12	12 h	Hospitalar	R\$ 545,52 (por plantão)	R\$ 60,00
79	Médico Pediatra	2	10	12	12 h	Hospitalar	R\$ 638,16 (por plantão) + gratificação conforme tabela (item 1.9)	R\$ 60,00

* A carga horária de 36 horas será cumprida em regime de plantão **OU OUTRO TIPO DE ESCALA, sempre obedecendo essa mesma carga horária, dependendo do serviço.**

** A carga horária de 40 horas será cumprida em horário administrativo **OU OUTRO TIPO DE ESCALA, sempre obedecendo essa mesma carga horária dependendo do serviço.**

1.9. TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA OS MÉDICOS PLANTONISTAS

MÉDICOS	PLANTÃO NA SEMANA	PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO
PLANTONISTA	R\$ 87,60 (por plantão)	R\$ 232,80

1.9.1 Para os médicos que assumirem a preceptoria de residência e apoio matricial será somado o valor da bolsa de orientação em serviço.

1.9.2 Para cálculo da remuneração mensal para plantonistas deve-se incluir o valor referente ao DSR (descanso semanal remunerado).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A Central de Convênios conta com vagas em cargos na rede de saúde que compreende atenção básica, atenção em urgência e emergência, atenção especializada, saúde mental, vigilância à saúde; o Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo conta com vagas nas suas unidades hospitalares.

2.2. A inscrição no Processo Seletivo Unificado implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo Unificado deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, na página do Processo Seletivo, no site www.gsaconcursos.com.br.

2.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.4.1. Período: das 00h de 19 de dezembro de 2015 às 23h59min de 10 de janeiro de 2016, considerando-se o horário de Brasília, no site www.gsaconcursos.com.br.

2.4.2. Dia exclusivamente reservado, no horário bancário, para pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do boleto bancário): 11 de janeiro de 2016.

2.4.3. A GSA CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro de inscrição.

2.4.5. O pagamento da taxa de inscrição via internet deverá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária, no horário de expediente bancário, até o DIA 11 DE JANEIRO DE 2016, com o boleto bancário impresso (não será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).

2.4.6. O candidato, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 11 de janeiro de 2016.

2.4.7. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após o dia 10 de janeiro de 2016 não serão acatadas.

2.4.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela GSA CONCURSOS, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado no Item 1.7. (Tabelas de escolaridade, cargos, vagas oferecidas, salários, jornada de trabalho e taxas de inscrição).

2.4.9. Para efetivação da inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.4.10. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.4.11. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Unificado o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

2.4.12. O candidato inscrito via internet NÃO deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Unificado, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas são reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o Item 1.7, do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37º, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.2. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Unificado, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos **que não se declararem com deficiência** participarão do Processo Seletivo Unificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Unificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.5. Os portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo Unificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Unificado será feita em duas listas, sendo uma contendo a classificação geral e a outra a dos portadores de deficiência.

3.7. Os portadores de deficiência, após efetivada a inscrição via internet, deverão postar até 8 de janeiro de 2016, exclusivamente **via SEDEX**, ao endereço da GSA CONCURSOS, Avenida Paulista, 2.073 – Edifício Orsa I – 11º andar – São Paulo – SP, Conjunto 1123 - CEP: 01311 – 300, com o título: “Candidato com Deficiência - Processo Seletivo Unificado C.C/CHMSBC - FUABC”, os seguintes documentos:

a) laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores; e

b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo III** deste Edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

3.8. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.9. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente da entrega no local de inscrições presenciais ou SEDEX, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo Unificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.10. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela C.C., CHMSBC, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Artigo no 43º do Decreto 3.298/99.

3.11. Os candidatos que, após a perícia médica promovida pela equipe multidisciplinar designada pela C.C e CHMSBC, não tenham sido qualificados como portadores de deficiência, serão excluídos da listagem de vagas para portadores de deficiência, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso.

3.12. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência.

3.13. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.14. Caso seja verificada incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo para o qual o deficiente está inscrito, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Unificado.

3.15. A Homologação dos candidatos que participarem do Processo Seletivo Unificado concorrendo às futuras vagas para portadores de deficiência será divulgada na data provável de 4 de março de 2016.

3.16. Das necessidades especiais:

3.16.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.16.1.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, deverá enviar a solicitação e o laudo médico ao endereço da GSA CONCURSOS GSA CONCURSOS, Avenida Paulista, 2.073 – Edifício Orsa I – 11º andar – São Paulo – SP, Conjunto 1123 - CEP: 01311 – 300, até o dia 8 de janeiro de 2016, impreterivelmente, **via SEDEX**, com o título: “**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SBC - FUABC**”; Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.

3.16.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.16.2.1. A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não fará as provas.

3.16.2.2. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.16.3. O portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar as provas, deverá providenciar esta solicitação por escrito, através do **Anexo III** deste edital, até a data de término das inscrições, com uma justificativa assinada por especialista em sua área.

3.16.3.1. O envio desta solicitação não garante ao candidato a obtenção de tempo adicional. O pedido será deferido ou indeferido pela GSA CONCURSOS, após criteriosa análise da solicitação.

3.16.4. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.16.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no site www.gsaconcursos.com.br, a partir da data provável de 22 de janeiro de 2016.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.

4.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer às vagas disponíveis. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.1.1. Na eventualidade de cancelamento do certame, a C.C. e CHMSBC e a GSA CONCURSOS não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

4.2. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

4.7. O candidato não poderá, em hipótese nenhuma, realizar a inscrição para mais de um cargo.

4.7.1 Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, será válida a inscrição de maior número, ou seja, a última realizada.

4.7.2. Não serão aceitos pedidos de devoluções de taxas de inscrição referentes a pagamentos de mais de um boleto bancário.

4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição pela *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a GSA CONCURSOS o direito de excluir do Processo Seletivo Unificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.9. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o **CEP** correspondente à sua residência.

4.10. As informações sobre o *status* da inscrição estarão disponíveis no site da GSA CONCURSOS, 72 horas após a realização da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessa informação.

4.10.1. Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a GSA CONCURSOS por meio do e-mail gsaconcurso@gsaconcursos.com.br.

4.12. O candidato deve acompanhar a convocação para as provas no site da GSA CONCURSOS, na data provável de **26 de janeiro de 2016**.

4.13. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

4.14. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

4.15. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico da GSA CONCURSOS.

5. DAS PROVAS

5.1. Será realizada prova objetiva composta de questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta correta, com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido e ao conteúdo programático expresso no Anexo I, e de acordo com as especificações a seguir:

5.1.1. Nível Fundamental

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Noções de Saúde Pública	5	4	20
Questões Situacionais	10	4	40
Total da Prova Objetiva	25		100

5.1.2. Nível Médio/Técnico

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	1	10
Noções de Saúde Pública	10	1,5	15
Conhecimentos específicos	30	2,5	75
Total da Prova Objetiva	50		100

5.1.3 Nível Superior

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	1	10
Noções de Saúde Pública	10	1,5	15
Conhecimentos específicos	30	2,5	75
Total da Prova Objetiva	50		100

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas objetivas ocorrerão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, na impossibilidade, nas cidades vizinhas com data prevista para o dia 31 de janeiro de 2016, em locais que serão divulgados no dia 26 de janeiro de 2016, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

6.1.1. A data das provas está sujeita à alteração.

- 6.1.2. A duração da prova será de 3 h (três horas).
- 6.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico da GSA CONCURSOS, e na confirmação da inscrição.
- 6.3. Será vedada a realização da prova fora do local designado.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- a) confirmação de inscrição (Boleto Bancário chancelado pelo banco, no prazo de inscrição);
 - b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4;
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 6.5. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.6. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 6.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.10. Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio do tipo *bank*, *walkman*, *smarphone*, *ipod*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, qualquer tipo de receptor eletrônico, gravador etc., óculos escuros ou qualquer acessório de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 6.10.1 Os equipamentos e/ou objetos descritos no item anterior serão armazenados em saco plástico inviolável fornecido pela GSA CONCURSOS, antes do início da prova.
- 6.10.1.1. Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no saco plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.
- 6.10.2. A GSA CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados, nem dos sacos plásticos invioláveis.
- 6.10.3 A abertura do saco plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
- 6.10.4 A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por perda ou extravio de equipamentos e objetos que ocorrerem durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.10.5. A GSA CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 6.10, no dia de realização das provas.
- 6.11. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.
- 6.12. No dia da realização das provas a coordenação poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 6.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.14. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a GSA CONCURSOS procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
- 6.14.1. A inclusão de que trata o item 6.14. será realizada de forma condicional e será confirmada pela GSA CONCURSOS, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.14.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.14. a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.15. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão-resposta.
- 6.16. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 6.17. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente no cartão-resposta, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.18. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.19. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.
- 6.19.1. A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Unificado.
- 6.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando consigo o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 6.21. Ao terminar a prova, antes de decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, a folha de texto definitivo e o caderno de prova cedidos para a execução da prova.
- 6.22. Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.
- 6.23. Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.
- 6.24. Terá suas provas anuladas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que durante a sua realização:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4. deste Edital;

- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- f) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *ultrabook*, *palmtop*, controle de alarme de carro, máquina fotográfica etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné e gorro;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe da aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- l) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Unificado;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou negar se a entregar a arma à coordenação;
- r) não permitir ser submetido ao detector de metais.

6.25. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado.

6.27. O descumprimento de qualquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova.

7.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.2 deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

7.4 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

8. DA DINÂMICA DE GRUPO - PARA OS CARGOS DE ACOMPANHANTE DE REPÚBLICA TERAPÊUTICA, MONITORES DE OFICINA TERAPÊUTICA I E II, DA ÁREA DE SAÚDE MENTAL

8.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da FUNDAÇÃO DO ABC/CENTRAL DE CONVÊNIOS será a responsável pela dinâmica de grupo.

8.2 Os candidatos classificados na prova objetiva serão chamados rigorosamente de acordo com a ordem de classificação, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, dentro do período de validade do processo seletivo.

8.3 A Dinâmica de Grupo será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, conforme Edital de convocação a ser publicado com os critérios dessa fase.

8.4 Para a Dinâmica de Grupo serão chamados candidatos em número de até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas efetivas.

8.5 A Dinâmica de Grupo ocorrerá na cidade de São Bernardo do Campo – SP, havendo necessidade em São Caetano do Sul ou Santo André, em datas, horários e locais que serão divulgados em até 5 dias após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva e estará disponível na internet, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

8.6 Os candidatos também serão chamados para Dinâmica de Grupo por meio de telegramas, que serão enviados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da **FUNDAÇÃO DO ABC/CENTRAL DE CONVÊNIOS**.

8.7 Os demais candidatos não chamados para a Dinâmica de Grupo permanecerão em cadastro reserva.

8.8 O candidato deverá chegar ao local de Dinâmica de Grupo com 30 minutos de antecedência do seu agendamento.

8.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato na data da Dinâmica de Grupo, o que implicará em sua eliminação do processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, por cargo e área, para todas as áreas participantes do Processo Seletivo Unificado.

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

PDG = Pontos alcançados na Dinâmica de Grupo (cargos específicos da área de saúde mental)

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o parágrafo único do art. 27º, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2006.

10.2. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para a definição da classificação final:

10.2.1 Para os cargos de nível fundamental

- maior pontuação na prova de questões situacionais;
- maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.2.2. Para os cargos de nível médio

- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- maior pontuação na prova de noções de saúde pública;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.2.3. Para os cargos de nível superior

- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- maior pontuação na prova de noções de saúde pública;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.3. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela GSA CONCURSOS, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da comissão organizadora.

11. PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

11.1 A prova prática é de caráter eliminatório e não interfere na classificação da Pontuação Final, dos candidatos aos cargos de condutor de veículo de urgência.

11.1.1 Para a avaliação da prova prática haverá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de transporte de cargas ou passageiros, por trajeto em via pública, urbana ou rural com duração de, aproximadamente, 15 (quinze) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e as habilidades do candidato na prática ao volante.

11.2 A prova prática será realizada em datas, horários e locais que serão divulgados em até 15 dias após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva e estará disponível na internet, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e seu comparecimento no horário determinado.

11.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência do seu agendamento, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade de acordo com o explicitado no item 4.4, caso contrário, não poderão efetuar a prova.

11.4 O candidato ao cargo de condutor de veículo de urgência deverá exibir a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E” ao examinador responsável pelo exame de direção e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

11.5 Respeitados os empates na última posição, serão convocados os 100 primeiros classificados para a realização da prova prática de condutores de veículo de urgência. Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas efetivas permanecerão aguardando vagas no cadastro reserva durante o período de validade do presente Processo Seletivo Unificado

11.6 Os demais candidatos não chamados para Prova Prática permanecerão em cadastro reserva, podendo vir a ser chamados para prova prática, de acordo com a ordem de classificação da pontuação final.

11.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato na data da prova prática, o que implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Unificado.

11.8 O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova, observados os seguintes critérios de avaliação:

- Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, sendo considerado “reprovado”;
- Faltas Graves – uma falta equivale a 30 (trinta) pontos;
- Faltas Médias – uma falta equivale a 20 (vinte) pontos;
- Faltas Leves – uma falta equivale a 10 (dez) pontos.

11.9. Todo candidato iniciará a prova com 100 (cem) pontos e, a cada falta cometida, será deduzida a pontuação equivalente, conforme item anterior.

11.10 Os critérios para avaliação da prova prática serão aqueles provenientes da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o C.T.B. (Código de Trânsito Brasileiro), e alterações posteriores, e da Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

11.11 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos do total de pontos da prova prática.

11.12 Por ter caráter apenas eliminatório, os candidatos terão seus resultados na prova prática expressos apenas como “APROVADO” ou “REPROVADO”, de forma que a pontuação alcançada nesta etapa não influirá na classificação do Processo Seletivo Unificado.

11.13 Tabela com critérios de pontuação para a prova prática de condutor de veículo de urgência:

I - Faltas Eliminatórias

- desobedecer a sinalização semafórica ou de parada obrigatória

- b) avançar sobre o meio-fio
- c) não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido
- d) avançar sobre o balizamento demarcado, quando do estacionamento do veículo na vaga
- e) transitar em contra mão de direção
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame
- g) avançar a via preferencial
- h) provocar acidentes durante a realização do exame
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via
- j) cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima, conforme dispõe o Capítulo XV - das Infrações, do Código Nacional de Trânsito.

II - Faltas Graves

- a) desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
- c) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele
- d) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente
- e) não usar devidamente o cinto de segurança
- f) perder o controle de direção do veículo em movimento
- g) cometer qualquer outra infração de natureza grave, conforme dispõe o capítulo XV - das infrações do código nacional de trânsito.

III – Faltas Médias

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima
- c) interromper o funcionamento do motor , sem justa razão após o início da prova
- d) fazer conversão incorretamente
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido
- f) desengrenar o veículo nos declives
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias
- h) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.
- k) cometer qualquer outra infração de natureza média, conforme dispõe o capítulo XV - das infrações do código nacional de trânsito.

IV – Faltas Leves

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve, conforme dispõe o capítulo XV - das infrações do código nacional de trânsito.

12. DOS RECURSOS

12.1.1. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br com previsão de publicação em 1º de fevereiro de 2016.

12.2. Será admitido Recurso ao gabarito oficial preliminar e aos resultados preliminares da prova objetiva, da prova prática (condutores de veículos de urgência) e da dinâmica de grupo (específica para a área da saúde mental).

12.3. Os recursos poderão ser interpostos e entregues no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data da divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar.

12.4. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br

12.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome da Seleção Pública, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

12.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.7. Recursos Interpostos contra Resultados Preliminares e contra Gabarito Oficial Preliminar deverão ser enviados pelo site www.gsaconcursos.com.br , na página do concurso em campo destinado para essa finalidade, no prazo de 1 (um) dia da data de publicação prevista neste edital.

12.7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

12.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou qualquer outro meio postal, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.7.

12.8.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo indicado no Item 11.3.

- 12.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Unificado
- 12.10. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.11. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 12.11.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 12.12. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico da GSA CONCURSOS, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo.
- 12.12.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.14. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para estes, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 13.1. A Fundação do ABC reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Unificado, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Unificado não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir às vagas reservas. O Regime de contratação é celetista.
- 13.2. O candidato chamado para ocupar a vaga oferecida, quando não aceitar a contratação, independente do motivo, poderá optar entre ficar como classificado no final da lista de habilitados ou ser excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Unificado.
- 13.3. As contratações serão feitas apenas com a homologação do certame e após findo a validade do último processo seletivo com período de validade ainda vigente.
- 13.4. Todos os cargos deverão estar liberados para contratação a partir de 06 de fevereiro de 2016, exceto os cargos de cirurgião dentista bucomaxilofacial, cirurgião dentista para pacientes com necessidades especiais e condutores de veículos de urgência, cujas contratações estarão liberada apenas a partir de 15 de março de 2016.

14. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

- 14.1. São requisitos básicos a serem apresentados na contratação:
- estar devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo Unificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436/72, ou estrangeiros naturalizados brasileiros; e os não naturalizados, mas com visto permanente
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; exceto para os casos de legislação específica para o cargo, que solicite idade superior à descrita neste item.
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I;
 - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - estar devidamente habilitado para o cargo; e
 - cumprir as determinações deste Edital.
- 14.2. A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades das unidades participantes.
- 14.2.1. O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do Processo Seletivo Unificado, sendo convocado o próximo candidato da listagem.
- 14.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrerem.
- 14.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos.
- 14.4. Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.
- 14.5. O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante do Item 1.7.
- 14.6. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital. Para os cargos que exigem especialização, a mesma deverá ser devidamente reconhecida pelo MEC e ter carga horária mínima de **360** horas. A convocação de que trata o item 13.2.1 será realizada por meio de telegrama ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à Instituição indicada nas datas estabelecidas pelas mesmas.
- 14.7. Os documentos a serem apresentados na contratação são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou Registro Profissional ou CNH; 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o

cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Comprovação de Escolaridade, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I e Autorização Legal para o Exercício da Profissão, com o respectivo registro no conselho de classe, quando necessário, estando o mesmo regular junto ao órgão competente; se casado (a), Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.

14.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.9. O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo Unificado, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência de Vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo Unificado no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

15.2. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Unificado deverá fazê-lo, por escrito, junto a GSA CONCURSOS, no endereço acima indicado.

15.3. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Unificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

15.3.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Unificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Unificado, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

15.5. A aprovação no Processo Seletivo Unificado gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, quando se referir às vagas reserva. Durante o período de validade do Processo Seletivo Unificado, a C.C e CHMSBC reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

15.6. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Unificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

15.8. O resultado final do Processo Seletivo Unificado será homologado pela Central de Convênios e Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, e divulgado nos seus endereços eletrônicos e no da GSA CONCURSOS (www.gsaconcursos.com.br), pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

15.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à GSA CONCURSOS, enquanto estiver participando do processo. Após homologação do Processo Seletivo Unificado, o candidato deverá informar a atualização de endereço, diretamente na sede da C.C e CHMSBC. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.9.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.9.2. A C.C, o CHMSBC e a GSA CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado de candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.10. A C.C, o CHMSBC e a GSA CONCURSOS não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para ocupar o cargo para o qual for admitido.

15.11. A C.C, CHMSBC e a GSA CONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Unificado no que tange ao conteúdo programático.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela C.C, pelo CHMSBC e GSA CONCURSOS, no que concerne à realização deste Processo Seletivo Unificado.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo Unificado.

15.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Santo André, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ FERREIRA SIMÕES
SUPERINTENDENTE
CENTRAL DE CONVÊNIO- FUNDAÇÃO ABC

CAIO LUÍS CATALANI RACCA
DIRETOR ADMINISTRATIVO – CHMSBC

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CARGOS DA CENTRAL DE CONVÊNIOS (REDE DE SAÚDE)

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; realizar todas as atividades do plano de Combate à Dengue: casa a casa, pontos estratégicos, delimitação de focos e delimitação de casos suspeitos; realizar pesquisa larvária e tratamento perifocal e focal de pontos estratégicos, que são estabelecimentos como borracharias, ferros-velhos, indústrias, etc., através de vistorias; orientar os munícipes sobre como evitar criadouros de vetores na atividade casa a casa, bem como de vistorias, coletar larvas e tratar recipientes como vasos, caixas d'água, calhas, tambores, sendo necessário também que o funcionário muitas vezes suba em escadas para acesso ao local do problema e colocação de touca de caixa d'água; realizar controle mecânico de recipientes como remoção, destruição, mudança de posição ou de localização destes criadouros, com a ajuda ou não do morador; realizar controle químico através da aplicação de larvicida, ou inseticida quando necessário através do uso de equipamentos adequados (pulverizadores costais e/ou outros); preenchimento diário dos boletins de atividades; desenvolver outras atividades correlatas.

COPEIRA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela limpeza da cozinha, copa, equipamentos e utensílios da unidade e empresas terceirizadas; limpeza de piso e mobiliário; realizar lavagem de louça e arrumação da cozinha; realizar os preparos do café, preparo de *coffee break* para eventos diversos; organizar e manter estoque dos gêneros, servir refeições a pacientes internados e recolher bandejas após refeições dos pacientes.

NÍVEL MÉDIO

ACOMPANHANTE DE REPÚBLICA TERAPÊUTICA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ter boa capacidade de escrita; boa comunicação; boa capacidade de escuta; aptidão e responsabilidade para o trabalho com grupos vulneráveis e com pessoas para a ampliação de autonomia; habilidade para colocar-se no lugar do outro; empatia; mostrar-se disponível para estabelecer vínculos, respeitando as singularidades e as diferentes formas de viver a vida.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e apoiar as atividades de vida diária dos usuários; garantir o cuidado com a residência ou república, estimulando os usuários na sua apropriação e organização; auxiliar o usuário em seu autocuidado, incluindo a higiene pessoal e alimentação; buscar conhecimento sobre o Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Residência Terapêutica, Reforma Psiquiátrica, Rede de Atenção Psicossocial, SUS e Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e de Redução de Danos; apoiar e acompanhar os usuários em atividades sociais, educacionais, de esporte, lazer e cultura; zelar pela integridade física e psicossocial do usuário em sua solicitação/recebimento de benefícios e organização financeira, responsabilizando-se por prestar contas sempre que solicitado; apoiar o usuário na solicitação de sua documentação, sempre que necessário; participar ativamente da construção e efetivação do projeto terapêutico singular do usuário conjuntamente com os CAPS e demais unidades da rede de atenção; apoiar o usuário em seus cuidados clínicos,

estimulando-o no exercício e ampliação de sua autonomia possível; apoiar o usuário no resgate, fortalecimento e ampliação de sua rede familiar/social; participar de processos de trabalho relacionados ao acompanhamento do usuário na Rede de Atenção Psicossocial municipal.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Executa tarefas específicas da área de almoxarifado e controle de estoque recebendo, conferindo, armazenando, controlando e distribuindo os materiais solicitados pelas unidades da Secretaria, no próprio almoxarifado ou transportando-os para entrega nas unidades requisitantes, conforme o caso. Comunicar a necessidade de reposição de produtos ao setor responsável. Executa outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso Auxiliar em Farmácia e/ou Técnico de Farmácia. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES:

Compreende o conjunto de atividades realizadas para auxiliar o profissional farmacêutico nas diferentes etapas do ciclo dos medicamentos, tais como: solicitar, receber, conferir, organizar e controlar medicamentos e produtos correlatos na farmácia; separar e dispensar medicamentos a pacientes, de acordo com a prescrição ou receita médica, ambulatorialmente ou em caráter de internação; orientar devidamente o paciente, esclarecendo-o a respeito da forma de administração do medicamento; verificar visualmente se há alguma alteração física no medicamento e se a validade está adequada; ler e entender a receita médica e não dispensar medicamentos em caso de dúvida; separar e distribuir medicamentos e produtos correlatos para as unidades internas ao estabelecimento de saúde; individualizar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos a paciente; controlar estoques, o armazenamento e validades de medicamentos e produtos correlatos; organizar e arquivar requisições e receitas médicas ou de enfermagem; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios, as entradas e saídas de medicamentos e produtos correlatos da farmácia e manter os registros atualizados; realizar inventários periódicos do estoque; colaborar na organização e limpeza da farmácia; informar usuários e equipes de saúde quanto às formas de acesso a medicamentos; nas farmácias populares que comercializam medicamentos, realizar operações de caixa e realizar vendas de medicamentos e produtos correlatos; cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRO como Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) ou Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Auxiliar no registro diário de procedimentos; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança visando o controle de infecção.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “D”, conforme art. 145 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Ser portador de conclusão e aprovação no Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência ministrado por instituição oficial.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.

MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA I

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ter boa capacidade de escrita, comunicação e capacidade de escuta, estar familiarizado com conceitos Cooperativa Social e Economia Solidária; demonstrar habilidade para colocar-se no lugar do outro, empatia; mostrar-se disponível para estabelecer vínculos, respeitando as singularidades e as diferentes formas de viver a vida.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e apoiar o usuário em atividades relacionadas ao seu cotidiano de vida; realizar conjuntamente com o usuário oficinas articuladas às demais ofertas do Projeto Terapêutico Singular; marcenaria, corte e costura, culinária, música, rádio e locução e artesanatos em geral; buscar conhecimento sobre Reforma Psiquiátrica, Rede de Atenção Psicossocial, SUS e Políticas Nacionais de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e de Redução de Danos; apoiar e acompanhar o usuário em atividades sociais, educacionais, de esporte, lazer e cultura; apoiar o usuário em Projetos de geração de trabalho/renda; apoiar o usuário na ampliação e fortalecimento de sua rede familiar/social; apoiar o usuário em seus cuidados clínicos, estimulando-o no exercício e ampliação de sua autonomia possível; participar ativamente junto à equipe/rede de cuidados, da construção e efetivação do Projeto Terapêutico Singular do usuário; apoiar o usuário no resgate, fortalecimento e ampliação de sua rede familiar/social; apoiar o usuário no exercício de sua cidadania; Participação efetiva nas reuniões e nos demais dispositivos/arranjos institucionais da unidade de saúde mental.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática. Experiência mínima de 6 meses em função administrativa, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de apoio administrativo compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento ao público e às rotinas e sistemas estabelecidos, tais como, redigir e digitar textos de cunho administrativos, bem como elaborar planilhas em Excel, atender aos funcionários e ao público em geral quando necessário; organizar e arquivar documentos; receber, conferir, organizar e dispensar materiais em geral, tais como medicamentos e produtos correlatos; controlar o estoque de material de uso da unidade; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de material de escritório e manutenção, bem como de medicamentos; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde, bem como separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico.

RECEPCIONISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 6 meses na função, exceto para os de carga horária de 36 horas semanais – área de Urgência e Emergência, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Recepção do usuário do serviço; atende telefone; registra entrada e saída de pacientes; agenda exames; organiza prontuários, pastas e formulários; faz anotações de diversos assuntos; organiza o setor; arquivar documentos; controlar agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminha prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; colabora com atividades administrativas da unidade. Internamente, separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico; recebe, confere, organiza e dispensa medicamentos e produtos correlatos; controla estoques, separa requisições e receitas; providencia, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de estoque; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, exceto para a área de Saúde Mental.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita,

prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE ESPECIALIDADES: Auxiliar nos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes, executar as atividades auxiliares de nível médio, atribuído à equipe de enfermagem, sob a supervisão da enfermeira. Preparar para as consultas, exames e tratamentos; observar, recolher e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamento especificamente prescrito ou de rotina, além de atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos; aplicar oxigênio, terapia, nebulização, enterocisma, enema de calor ou frio, aplicação de vacinas, acompanhamento de pacientes, controle de doenças e de controle comunicantes de doenças transmissíveis, realizar testes e proceder a sua leitura; colher material para exames; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da Unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar nos programas de educação para saúde; participar ativamente dos programas de saúde pública desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar atendimento de enfermagem ao nível domiciliar; realizar registros de dados, auxiliar em pequenas cirurgias; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL:

Exercer as funções próprias de Técnico de Enfermagem nas perspectivas do atendimento em rede de produção de cuidados, da redução de danos e da reforma psiquiátrica. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde. Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar acolhimento. Exercer função de técnico de referência. Realizar visitas e atendimentos domiciliares. Acompanhar o usuário no território. Elaborar Projeto Terapêutico Singular. Realizar interlocução com a rede intra e intersectorial. Realizar atividades de matriciamento. Realizar atendimento à situações de crise. Realizar ações intra e extra institucionais. Ser responsável pelos cuidados de enfermagem ao usuário; administrar medicação prescrita; efetuar anotações em prontuários; substituir a enfermeira da unidade quando necessário; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Criar, com a equipe, estratégias para abordar questões vinculadas ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ATRIBUIÇÕES PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

Gestão da Unidade: zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; participar da comissão ética sempre que necessário; apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem. Gestão do cuidado: prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais, para procedimentos assistenciais e para funcionamento da unidade; participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos assistenciais; assistir ao médico durante procedimento que necessite de seu auxílio e/ou acompanhamento; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável; o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro plantonista. Realizar acolhimento em tempo integral; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão do Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) ou Curso Técnico em Higiene Dental (THD), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no CRO como Técnico em Higiene Dental ou Técnico em Saúde Bucal.

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da

garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; vaziar modelos em gesso; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

TELEFONISTA (AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA)

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço, digitar informações; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador.

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE SUPORTE

REQUISITOS: Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Bons conhecimentos na utilização de ferramentas de tecnologia da informação. Desejável conhecimentos em gerência de serviços: *Information Technology Infrastructure Library (ITIL) Foundations*; governança de TI: *Cobit*.

ATRIBUIÇÕES: Reconhecer as necessidades, requisitos e exigências do serviço; estar alinhado com as melhores práticas de *service desk* do mercado; atingir metas de produtividade, qualidade e comportamento; Acompanhar avanços tecnológicos e conhecer as tecnologias existentes na Secretaria de Saúde; prestar apoio técnico aos demais departamentos da SMS na implantação de sistemas de informação e da sua manutenção; participar do estudo, implantação e documentação de rotinas que melhorem a operação dos sistemas para os usuários; validar implantações e simular ambientes de produção; suporte de 3ª nível: instalação, manutenção e resolução aos usuários nos chamados não solucionados pelo *service desk* referente a hardware, software e infraestrutura interna; administração de rede: criação de usuário; analisar requisitos para o melhor funcionamento do domínio de rede; criação de políticas de grupos de rede; suporte aplicativos federais e estaduais: implantação, suporte técnico aos usuários e ao *service desk*; elaboração de procedimentos de instalação e suporte; dimensionar infraestrutura de rede das unidades novas ou em reforma e monitorar a implantação da infraestrutura de rede da SMS. Auditoria e Monitoramento dos ativos da rede saúde; apoio e análise na construção de pareceres técnicos de solicitação de ativos; especificações técnicas para compra de ativos de TI.

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, exceto para a área de Saúde Mental.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE SAÚDE: Proporciona orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; realiza visitas domiciliares; atende consultas; realiza avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de medicação nos casos que forem necessários. Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo (no caso da atenção básica); potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; realizar atividades de matriciamento com outras equipes dentro e fora do território; participar do processo de territorialização e participar do mapeamento da área de atuação, participar do planejamento e avaliações da equipe. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL: Exercer as funções próprias de Assistente Social nas perspectivas do atendimento em rede de produção de cuidados, da redução de danos e da reforma psiquiátrica. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação

de políticas públicas de saúde. Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar acolhimento. Exercer função de referência técnica. Realizar visitas e atendimentos domiciliares. Acompanhar o usuário no território. Elaborar Projeto Terapêutico Singular. Realizar interlocução com a rede intra e intersetorial. Realizar atendimento à situações de crise. Realizar ações intra e extra institucionais. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial. Criar, com a equipe, estratégias para abordar questões vinculadas ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Na Área da Reabilitação: intervenção de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual. Fundamentos e abordagens sociais de promoção, prevenção e reabilitação em saúde. Direitos da pessoa com deficiência. Inclusão sócio-educacional. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas de acordo com planejamento local, com resolubilidade; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; acompanhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente e realizar supervisão técnica dos Técnicos de Saúde Bucal e dos Auxiliares de Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; realizar procedimentos clínicos básicos assegurando a integralidade do tratamento no âmbito da Atenção Básica para a população adscrita; encaminhar e referenciar os usuários com indicação de tratamentos especializados para o Centro de Especialidades Odontológicas, assegurando seu retorno para conclusão do tratamento, se necessário; prescrever medicamentos e realizar orientações de acordo com o diagnóstico efetuado; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; registrar todos os procedimentos realizados; realizar o acolhimento de pacientes nos serviços de saúde bucal.

CIRURGIÃO DENTISTA (BUCA MAXILO FACIAL)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe; Especialização ou Pós-Graduação completa na referida especialidade com registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Metodização cirúrgica; medidas de biossegurança; prevenção e tratamento das emergências médicas; primeiros socorros na prática cirúrgica; anatomia cirúrgica da face; processo de cicatrização; imagenologia para cirurgia buco maxilo facial; anestesia local; inflamações e infecções odontogênicas; técnicas para exodontias; acidentes e complicações; traumatismo buco maxilo facial: diagnóstico e tratamento; cirurgia pré-protética; bases biológicas da osseointegração; técnica cirúrgica para implantodontia; reimplante dental; cistos e tumores odontogênicos: diagnóstico e tratamento; deformidades dento-faciais; desordens temporomandibular e dor orofacial; doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.

CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTISTA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe; Especialização ou Pós-Graduação completa na referida especialidade com registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino,

pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Instrumentos endodônticos; anatomia dental; abertura coronária e acesso aos canais radiculares; alterações pulpares e periapicais; meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; microbiologia endodôntica; instrumentação dos canais radiculares; obturação dos canais radiculares; medicação intra-canal; soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; tratamento conservador da polpa dental; trauma dental; urgência endodôntica; retratamento endodôntico.

CIRURGIÃO DENTISTA (ESTOMATOLOGISTA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe; Especialização ou Pós-Graduação completa na referida especialidade com registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Manejo de pacientes em tratamento oncológico, transplantados e com necessidades especiais; diagnóstico e tratamento de lesões bucais benignas e com potencial de malignidade; diagnóstico e prevenção do câncer bucal; tratamento de manifestações bucais de doenças sistêmicas; solicitação e interpretação de exames complementares; preparo odontológico pré-tratamento médico clínico e/ou cirúrgico em radioterapia, quimioterapia e cirurgias; biópsias excisionais e incisionais; citologia esfoliativa.

CIRURGIÃO DENTISTA (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe; Especialização ou Pós-Graduação completa na referida especialidade com registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Conceito e classificação; psicologia e atendimento ao paciente com necessidades especiais; síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais; distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos; deficiências sensoriais; endocardite bacteriana; gestantes; hipertensão; diabetes; odontogeriatria; distúrbios hematológicos; insuficiência renal crônica; hepatopatias.

CIRURGIÃO DENTISTA (PEDIATRIA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe; Especialização ou Pós-Graduação completa na referida especialidade com registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Crescimento e desenvolvimento; patologia bucal na infância e adolescência; patogênese e prevenção da doença cárie e doença periodontal; adaptação comportamental; odontologia restauradora; traumatismos na dentição decídua; terapia pulpar em Odontopediatria.

CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe; Especialização ou Pós-Graduação completa na referida especialidade com registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Anatomia do periodonto; epidemiologia das doenças periodontais; etiologia das doenças periodontais; gengivites: classificação e patogenia; periodontites: classificação e patogenia; instrumentos e instrumentação em periodontia; raspagem e alisamento radicular; controle mecânico do biofilme dentário; controle químico do biofilme dentário; cirurgia periodontal.

CIRURGIÃO DENTISTA (PROTESISTA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe; Especialização ou Pós-Graduação completa na referida especialidade com registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Prótese Parcial Fixa: preparo de dentes com finalidade protética, núcleos, moldagens e modelos de trabalho, cimentação provisória e definitiva. Prótese parcial removível: elementos constituintes, biomecânica de inserção e retirada, princípios

biomecânicos, retentores extracoronários, moldagens e procedimentos clínicos e laboratoriais relacionados com as fases de instalação. Prótese total: moldagens, estética, relações intermaxilares em Prótese Total, manutenção em Prótese Total.

ENFERMEIRO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)

REQUISITOS: Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho de classe. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Prestar serviços em ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as ditadas no respectivo regulamento da profissão. Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual.

ENFERMEIRO (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

REQUISITOS: Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar a ESF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF e, quando necessário, no domicílio; trabalhar enfocando a busca ativa de usuários vulneráveis ou através de escuta qualificada de usuários que buscaram a unidade de saúde; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, de grupos populacionais e grupos enfocando a vulnerabilidade; supervisionar e coordenar ações para capacitação/educação permanente dos Agentes Comunitário de Saúde, auxiliares de enfermagem e outros membros da equipe e da comunidade conforme necessidade identificada, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da unidade básica; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ENFERMEIRO (SAÚDE MENTAL)

REQUISITOS: Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Exercer as funções próprias de Enfermeiro nas perspectivas do atendimento em rede de produção de cuidados, da redução de danos e da reforma psiquiátrica. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde. Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar acolhimento. Exercer função de técnico de referência. Realizar visitas e atendimentos domiciliares. Acompanhar o usuário no território. Elaborar Projeto Terapêutico Singular. Realizar interlocução com a rede intra e intersetorial. Realizar atendimento à situações de crise. Realizar ações intra e extra institucionais. Realizar atividades de matriciamento. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial. Orientar o usuário sobre a assistência que será realizada. Verificar sinais vitais e outros controles necessários. Administrar medicação conforme prescrição. Observar e intervir nas alterações provocadas. Observar, estimular, supervisionar e ajudar o usuário quanto à alimentação, hidratação e eliminação. Observar, estimular, supervisionar as atividades de higiene do usuário. Realizar Sistematização de Assistência a Enfermagem – SAE. Registrar no prontuário, as intervenções assistenciais realizadas, comunicando as intercorrências do quadro clínico. Realizar consulta de enfermagem. Criar, com a equipe, estratégias para abordar questões vinculadas ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

REQUISITOS: Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala mensal de folga e diária de serviço diária e participar da elaboração escala anual de férias; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; gerenciar as equipe de enfermagem, a fim de manter a organização dos processos de trabalho e a assistência de enfermagem; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo DAHUE E Gerenciamento de Risco; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na unidade; responder pelo serviço de enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade; substituir o Enfermeiro RT/Gerência da Unidade quando da ausência deste ou quando solicitado. Proceder à Classificação de Risco; orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente.

FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de fármaco vigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais; manipular e/ou fracionar os medicamentos para atender às necessidades dos pacientes; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica.

FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia (bacharelado), conferido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe (CREFITO).

Para a Atenção Especializada: Especialização em uma das áreas: Ortopedia, Neurologia ou Pneumologia. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

Trabalhar na rede pública ambulatorial com reabilitação global dos usuários. Atuar de forma interdisciplinar com prevenção, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe. Especialização em uma das áreas: Neurologia / Audiologia / Aprendizagem / Disfagia. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Trabalhar de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual. Atuar com prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar visitas domiciliares; realizar atividades de matriciamento com outras equipes dentro e fora do território; participar do processo de territorialização e participar do mapeamento da área de atuação, participar do planejamento e avaliações da equipe.

ATRIBUIÇÕES PARA OS MÉDICOS:

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter

e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; Supervisionar a atuação dos agentes de Controle de Vetor; elaborar relatórios; organizar equipes de trabalho; cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

REQUISITOS SEGUNDO ESPECIALIDADE:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); residência médica completa em Clínica Médica em serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Clínica Médica fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

MÉDICO CLÍNICO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

MÉDICO GENERALISTA (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); residência médica completa em Ginecologia e Obstetrícia, em serviço reconhecido pela CNRM ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.

MÉDICO ORTOPEDISTA

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); residência médica completa em Ortopedia e Traumatologia em serviço reconhecido pela CNRM ou título de especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); residência médica completa em Pediatria em serviço reconhecido pela CNRM e/ou título de especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO PEDIATRA PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); residência médica completa em Pediatria em serviço reconhecido pela CNRM ou título de especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); residência médica completa em Psiquiatria, em serviço reconhecido pela CNRM ou título de especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

REQUISITOS: ensino superior completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP); título de especialista reconhecido na área ou residência médica.

MÉDICO SOCORRISTA

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

MONITOR DE OFICINA TERAPEUTICA II

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação em: música, artes visuais, cênicas ou plásticas, ciências sociais, desejável também comunicação social e rádio e TV; ter boa capacidade de escrita, comunicação e capacidade de escuta; responsabilidade no trabalho com pessoas investindo na ampliação do protagonismo e da autonomia do usuário; estar familiarizado com conceitos

Cooperativa Social e Economia Solidária; apoiar o usuário em projetos de geração de trabalho e renda; mostrar-se disponível para estabelecer vínculos, respeitando as singularidades e as diferentes formas de viver a vida. Desejável experiência anterior com pessoa com sofrimento psíquico grave e no uso e /ou abuso de álcool e outras drogas SRT/UAT/CAPS/UBS.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e apoiar as atividades relacionadas ao cotidiano de vida do usuário; realizar conjuntamente com o usuário de Saúde Mental, oficinas que estejam articuladas com as demais ofertas do Projeto Terapêutico Singular; participação efetiva nas reuniões e nos demais dispositivos/arranjos institucionais da unidade de saúde mental; buscar conhecimento sobre Estatuto do Idoso, Reforma Psiquiátrica, Rede de Atenção Psicossocial, SUS e Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e de Redução de Danos; apoiar e acompanhar o usuário em atividades sociais, educacionais, de esporte, lazer e cultura e promoção do protagonismo e da autonomia; apoiar o usuários em projetos de geração de trabalho e renda; acolher a pessoa que busca a unidade de saúde mental, bem como seus familiares; participar ativamente junto à equipe/rede de cuidados, da construção e efetivação do Projeto Terapêutico Singular do usuário; apoiar o usuário em seus cuidados clínicos, estimulando-o no exercício e ampliação de sua autonomia possível; apoiar o usuário no resgate, fortalecimento e ampliação de sua rede familiar/social.

PSICÓLOGO

REQUISITOS: Diploma de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada e reconhecida pelo MEC; registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP; ter experiência profissional comprovada, igual ou superior a seis meses, em Psicologia da Saúde em instituição pública ou privada; título de especialista em Psicologia Hospitalar ou Psicologia Clínica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo órgão de Classe. Para a saúde mental são dispensadas a experiência anterior e cursos de especialização.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; proporcionar serviços e atendimentos terapêuticos para os usuários, buscando a integração do trinômio família-usuário-comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais. Criar, com a equipe, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento, buscando construir redes de apoio e integração; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL: Exercer as funções próprias de Psicólogo nas perspectivas do atendimento em rede de produção de cuidados, da redução de danos e da reforma psiquiátrica. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde. Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar acolhimento. Exercer função de referência técnica. Realizar visitas e atendimentos domiciliares. Acompanhar o usuário no território. Elaborar Projeto Terapêutico Singular. Realizar interlocução com a rede intra e intersetorial. Realizar atendimento à situações de crise. Realizar ações intra e extra institucionais. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial. Criar, com a equipe, estratégias para abordar questões vinculadas ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.

Para a área de Atenção Especializada: especialização em neurologia adulto ou infantil e experiência mínima de 6 meses na área de especialização.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL: Exercer as funções próprias de Terapeuta Ocupacional nas perspectivas do atendimento em rede de produção de cuidados, da redução de danos e da reforma psiquiátrica. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções, promovendo e participando de ações coletivas. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde. Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar acolhimento. Exercer função de referência técnica. Realizar visitas e atendimentos domiciliares. Acompanhar o usuário no território. Elaborar Projeto Terapêutico Singular. Realizar interlocução com a rede intra e intersetorial. Realizar atendimento à situações de crise. Realizar ações intra e extra institucionais. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial. Criar, com a equipe, estratégias para abordar questões vinculadas ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente

e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGOS DO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

NÍVEL FUNDAMENTAL

ASCENSORISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 3 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Operar elevadores com fechamento de porta automático e manual; verificar o funcionamento do elevador periodicamente, checando controles e testando suas funções, a fim de transportar os passageiros em segurança e/ou comunicar a chefia imediata sobre os defeitos encontrados; controlar o limite de lotação e carga, baseando-se nas disposições legais e normas de segurança, bem como controlar o uso do fumo em locais proibidos e a utilização do crachá de identificação ou cartão de visita nas dependências do hospital, controlar o acesso e verificar a lotação do elevador de acordo com as normas de segurança, registrar o andar solicitado pelo passageiro obedecendo a escala de alternância dos andares e conduzir ao destino solicitado; operar o elevador por meio de chaves e dispositivos, travando sua porta para entrada e saída de equipamentos, pessoas e conduzindo-os aos pavimentos de destino solicitado; zelar pela conservação e manutenção do elevador, observando sempre as normas e procedimentos de operacionalização; dar prioridade de transporte aos pacientes em cadeira de rodas ou macas e aqueles que exijam atendimento de urgência; cumprir o regulamento do estabelecimento de saúde e demais normas existentes no que se refere as ordens de serviços gerais e as específicas sobre o funcionamento dos elevadores; orientar usuários sobre o funcionamento das áreas no estabelecimento de saúde, quando solicitado; realizar serviços operacionais designados pelos responsáveis pela área; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR ROUPARIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Coletar a roupa suja nas unidades, conformes horários determinados, encaminhar os carros de roupas sujas, coletados nas áreas para o expurgo central, pesando-as e organizando-as para serem encaminhadas à lavanderia, anotar em planilha própria, as anotações da pesagem da roupa coletada, realizar a pesagem da roupa limpa, juntamente com um responsável indicado pela lavanderia, distribuir e organizar nas prateleiras da rouparia central, de acordo com o tipo de enxoval, revisar as peças destinadas a preparação de kits, montar, selar os kits de acordo com as previsões, realizar a entrega de roupas limpas para as áreas, conforme horário previsto no POP (procedimento operacional padrão), atender as solicitações extras de roupa limpa das áreas, anotando-as em formulário próprio de controle, proceder à higienização do carro coletor, proceder à montagem dos carros/gaiolas do enxoval a ser distribuídos de acordo com as previsões, higienizar os carros de distribuição, mesas, bancadas, monta carga com álcool a 70%, antes do início das atividades, anotar no livro de plantão, as ocorrências relevantes, embalar, selar e armanezar os cobertores vindos da lavanderia (após resfriamento) nas prateleiras, promover a higienização concorrente do mobiliário (prateleiras, armários, seladora, mesas, bancadas) de acordo com o cronograma previamente estabelecido.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio operacional ao Serviço de Nutrição e Dietética, objetivando um controle adequado das refeições oferecidas aos acompanhantes e funcionários do CHMSBC pela contratada na prestação de serviço de nutrição e alimentação hospitalar; controlar e fiscalizar o acesso dos usuários ao refeitório nos horários de refeição nas catracas. Coletar e compilar os dados de catraca junto ao RH e de refeição servida aos pacientes nas unidades e os dados de indicadores referentes à área de atuação. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

VIGILANTE

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; idade mínima de 21 anos, curso de formação em vigilância com data de validade regular bem como o curso de reciclagem também dentro da validade, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e não ter antecedentes criminais registrados. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Vigiar as dependências do estabelecimento de saúde, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, bem como recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, comunicando-se e prestando informações; registrar em livro de ocorrência quaisquer alterações que

ocorram durante o plantão; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas da área de Almojarifado Hospitalar tais como: recebimento de produtos farmacêuticos e correlatos, entrada de notas fiscais, armazenamento de produtos, etiquetagem de produtos, inventário, atendimento de requisições e conferência de produtos. Habilidade com sistema de controle informatizado (entradas, transferências e saídas de produtos). Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do setor e do hospital.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso Auxiliar em Farmácia e/ou Técnico de Farmácia. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas da área de Farmácia Hospitalar tais como: triagem e transcrição de prescrições médicas sob a orientação do farmacêutico, dispensação de medicamentos e correlatos, conferência de produtos, etiquetagem e unitarização de produtos, entrega de produtos nas unidades assistenciais, dispensação de medicamentos controlados pela Portaria 344 (psicotrópicos e entorpecentes), controle de temperatura (ambiente e geladeira), auxiliar o farmacêutico na manipulação de medicamentos oncológicos, inventário. Habilidade com sistema de controle informatizado (entradas, transferências e saídas de produtos). Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital.

CONTROLADOR DE ACESSO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, controlar e orientar os usuários dentro do estabelecimento. Abrir e/ou fechar a unidade. Dependendo do horário de trabalho. Verificar, logo após abrir a unidade, se há alguma anormalidade nas dependências e conferir os bens patrimoniais. Recepcionar os usuários, informar e encaminhar para atendimento nos devidos locais. Levar cadeira de rodas e auxiliar a movimentação de usuário cadeirante, bem como dar apoio necessário para os demais portadores de deficiência física.

Auxiliar no serviço de carga e descarga de materiais e medicamentos que chegam a unidade.

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; diploma de instrumentador cirúrgico reconhecido pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e organizar o material necessário para realização de procedimento cirúrgico no período pré, trans e pós-operatório; instrumentar durante o procedimento cirúrgico; certificar-se do acondicionamento e esterilização dos materiais de acordo com as boas práticas; prestar assistência livre de danos decorrentes de negligência, imperícia e imprudência; zelar pelos materiais e equipamentos da instituição; cumprir normas e rotinas estabelecidas; zelar pela segurança do paciente e prevenção de infecção hospitalar; prestar cuidados de acordo com a prescrição médica; cumprir normas, rotinas e protocolos de acordo com a instituição; participar dos programas de treinamento e aprimoramento profissional; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática. Experiência mínima de 6 meses em função administrativa, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de apoio administrativo compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento ao público e às rotinas e sistemas estabelecidos; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço nos diversos setores do estabelecimento de saúde; Participar de reuniões e treinamentos pertinentes ao setor.

RECEPCIONISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Recepciona o usuário do serviço e realiza o cadastro do paciente, o qual deve conter: nome completo checado com RG, data de nascimento, nome da mãe, número do Cartão Nacional do SUS (CNS), telefone e endereço atualizado com CEP; atende telefone; registra entrada e saída de pacientes e acompanhantes; agenda exames; organiza prontuários, pastas e formulários; faz anotações de diversos assuntos; organiza o setor; arquiva documentos; controla

agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminha prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; colabora com atividades administrativas da unidade, cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço nos diversos setores do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem a pacientes que requerem cuidados mínimos, intermediários, semi-intensivos e intensivos em ambiente hospitalar e ambulatorial. Zelar pelo seu conforto e bem estar; efetuar procedimentos de admissão do paciente. Acolher familiares e acompanhantes. Administrar medicação prescrita; efetuar anotações em prontuários; zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço. Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas e assistencial de enfermagem; prestar assistência conforme normas, rotinas e protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável. Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro. Realizar acolhimento em tempo integral; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Participar de reuniões e treinamentos pertinentes ao setor. Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o Código de Ética da Enfermagem.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; curso Técnico em Imobilização Ortopédica reconhecidos pelo MEC e registro no conselho da categoria (ASTEGO). Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Noções Básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós-operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e protocolos institucionais.

TELEFONISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Operar a mesa telefônica, observando os sinais emitidos, movimentando chaves, teclas e outros dispositivos, para estabelecer ligações internas e externas, completando a ligação com ramal solicitado; prestar informações e localizar pessoas por meio de chamada, consulta de lista telefônica e de funcionários e rol de números úteis para órgão; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; realizar controles das ligações telefônicas efetuadas, anotando dados em formulários apropriados; executar tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO (HOSPITALAR)

REQUISITOS: Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe (COREN). Título de Especialização em Áreas Assistenciais Hospitalares: Centro Cirúrgico, Obstetrícia, Neonatologia, Oncologia, Pediatria, Cardiologia, Clínica Médica, Ortopedia, Controle de Infecção Hospitalar, Estomatoterapia, Neurologia, Psiquiatria e Saúde Mental, Geriatria, Nefrologia, Terapia Intensiva, entre outras, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo órgão de Classe. Não serão aceitas pós-graduações nas seguintes áreas: Licenciatura, Gerenciamento em Enfermagem, Programa de Saúde da Família/Saúde Pública e Administração em Saúde. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e prestar assistência de enfermagem a pacientes que requerem cuidados mínimos, intermediários, semi-intensivos e intensivos em ambiente hospitalar e ambulatorial. Participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala diária de serviço; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo SCIH; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade, orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente. Formular e interpretar manuais técnicos operacionais para a equipe de Enfermagem.

ENFERMEIRO (ATENÇÃO DOMICILIAR)

REQUISITOS: Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe (COREN). Título de Especialização em: Terapia Intensiva, Urgência e Emergência ou Home Care expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo órgão de Classe. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público

ATRIBUIÇÕES: Planejar, gerenciar, coordenar e executar cuidados de enfermagem disponibilizados no domicílio; Planejar o projeto terapêutico do paciente de forma articulada junto com a Equipe multidisciplinar e o Sistema de Classificação de Pacientes-SCP; Executar consulta de enfermagem, procedimentos complexos em ambiente domiciliar dentro de sua competência técnica e legal; Executar ações de assistência integral em todos os ciclos da vida: lactentes, criança, adolescente, adulto e idoso, desenvolver o acolhimento humanizado; Ter olhar investigativo e criativo no domicílio, a fim de identificar e prevenir precocemente agravamento clínico; Trabalhar com educação em saúde de todos os familiares envolvidos diretamente nos cuidados com o paciente, capacitando-o para o cuidado com segurança e humanizado; Instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; Participar e organizar junto à coordenação da educação permanente a elaboração de protocolos; Registrar observações, analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem no âmbito domiciliar; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Advertir, quando necessário, verbalmente ou por escrito o funcionário que cometer falha ética ou técnica e encaminhar à Coordenação Técnica o documento assinado pelo funcionário; Contribuir para o bom andamento do serviço e para que o protocolo de normas e rotinas seja executado pela equipe de enfermagem; Elaborar rotinas de serviço e escala de funcionários de outras áreas que estejam sob sua responsabilidade, programando trabalhos a serem executados no Serviço de Atenção Domiciliar; Avaliar, orientar e supervisionar as condições de limpeza e higiene do domicílio.; Organizar e ministrar cursos de educação sanitária direcionando ao cliente, família e outros grupos sociais, visando à conservação, prevenção e recuperação da saúde.

ENFERMEIRO (MATERNO INFANTIL)

REQUISITOS: Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe (COREN). Título de Especialização nas Áreas Assistenciais Hospitalares: Neonatologia, Pediatria, Obstetrícia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo órgão de Classe. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público

ATRIBUIÇÕES: Planejar e prestar assistência de enfermagem a pacientes que requerem cuidados mínimos, intermediários, semi-intensivos e intensivos em ambiente hospitalar e ambulatorial. Participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala diária de serviço; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo SCIH; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade, orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente. Formular e interpretar manuais técnicos operacionais para a equipe de Enfermagem.

FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia (bacharelado), conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe (CREFITO). Título de especialização em fisioterapia: hospitalar, terapia intensiva ou cardiorrespiratória expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo órgão de Classe. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Minimizar os efeitos da imobilidade no leito, prevenir e/ou tratar as complicações respiratórias e motoras reduzindo o tempo de permanência no leito. Promover a recuperação funcional, parcial ou total de pacientes portadores de deficiência física, sensorial e/ou cognitiva, definitivas ou temporárias. Realizar triagem de elegibilidade e planejamento da assistência. Analisar os exames diários (radiografia de tórax, gasometria, exames laboratoriais e outros). Realizar os procedimentos de fisioterapia respiratória e motora. Registrar os procedimentos em prontuários. Participar das visitas multiprofissionais. Elaborar relatórios. Orientar pacientes e familiares. Promover integração com a equipe multiprofissional através de discussões clínicas e elaborar projetos terapêuticos singular. Cumprir as normas e regimento interno da fisioterapia e protocolos institucionais. Compilar dados diariamente para elaboração dos indicadores da fisioterapia hospitalar. Promover assistência ventilatória invasiva e não invasiva.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe (CRFa). Título de especialização em Disfagia. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar e realizar terapia específica para o atendimento do neonato a termo (internado em alojamento conjunto) e de risco (internado em unidade de cuidados intensivos e semi-intensivos. Identificar os indivíduos com risco para

disfagia. Realizar avaliação e terapia clínica e instrumental e complementar da disfagia orofaríngea. Realizar emissões otoacústicas em recém-nascidos com e sem risco para deficiência auditiva

NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe (CRN). Título de especialização em nutrição clínica ou nutrição enteral e parenteral. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público

ATRIBUIÇÕES: Atuar visando a segurança alimentar e a atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural.

MÉDICOS

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; elaborar relatórios; organizar equipes de trabalho; cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

REQUISITOS DE ACORDO COM A ESPECIALIDADE:

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Cirurgia Geral em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e registro no CRM

MÉDICO CLÍNICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Clínica Médica ou especialidades clínicas de acesso direto em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Clínica Médica ou outras especialidades clínicas fornecido pelas Sociedades Brasileiras de Especialidades e registro no CRM.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Ginecologia e Obstetrícia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM.

MÉDICO PEDIATRA – NEONATOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com residência médica completa em Pediatria e Neonatologia reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Neonatologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria e registro no CRM.

MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria e registro no CRM.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DA CENTRAL DE CONVÊNIOS – REDE DE SAÚDE

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e elaboração de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS – Princípios e Diretrizes; Lei 8.080 e Lei 8.142; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Descentralização e municipalização da saúde, Sistema de Informação no SUS. Planejamento e avaliação de serviços; indicadores de nível de saúde da população. Formação e educação em saúde. Código de Ética do Servidor Público. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica.

QUESTÕES SITUACIONAIS SEGUNDO CARGOS:

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES: Noções dos conceitos de: Comunidade; Cidadania, Direitos e Deveres; noções de vacinas e doenças; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo.

COPEIRA: Noções de higiene pessoal e ambiental; perigos que afetam os alimentos; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia:

encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição e elementos da comunicação.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS – Princípios e Diretrizes; Lei 8.080 e Lei 8.142; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Descentralização e municipalização da saúde, Sistema de Informação no SUS. Planejamento e avaliação de serviços; indicadores de nível de saúde da população. Formação e educação em saúde. Código de Ética do Servidor Público. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACOMPANHANTE DE REPÚBLICA TERAPÊUTICA

Decreto 7508 - Presidência da República, que regulamenta a lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 - dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Portaria 3090 – sobre serviço de residência terapêutica; Lei 1074/03 - Estatuto do Idoso; Lei 8069 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Reforma Psiquiátrica brasileira, Legislação Saúde e Saúde Mental - Portaria GM 3.088, de 23 de Janeiro de 2011, republicada em 30/12/11; Lei Federal 10.216/01 – dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; conhecimento sobre Serviço de Residência Terapêutica, Ética Profissional.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Inventário de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos. Noções básicas de combate a incêndio. Conhecimento geral de medidas de segurança e primeiros socorros. Ética Profissional.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Políticas Públicas de Saúde: Leis 8080/90 de 19/09/1990 (princípios e diretrizes), Lei 8142/90 de 28/12/1990, Decreto 7.508 de 28/06/2011, Portaria nº 1554 de 30/07/13; Portaria nº 1555 de 30/07/2013; Portaria 399/06 - Pacto pela Saúde 2006. Constituição Federal artigos 196 a 200, e Emenda Constitucional nº 29; Portaria nº 3088, de 23/12/11; Portaria nº 2.488, de 21/10/11, Portaria SVS/MS nº 344/98 de 12/05/98. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em todos os sistemas e aparelhos; Psicofarmacologia. Formas farmacêuticas, cálculos em farmácia, nomenclatura de fármacos e posologia.

Dispensação de medicamentos, estabelecimento de consumo médio mensal, armazenamento e conservação de medicamentos, controle de estoque. Saúde da Família e Estratégia de Organização da Atenção Básica - Manutenção de estoques; previsão de consumo; acondicionamento e estocagem; sistemas de distribuição de medicamentos.

Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações, contra-indicações e efeitos colaterais. Noções básicas de farmacotécnica; pesos e medidas. Portaria SVS/MS 344/98.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Microbiologia e Parasitologia: doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção: limpeza e desinfecção do meio ambiente; limpeza e desinfecção do equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; medidas de proteção individual. Material, Equipamentos e Instrumental: preparo de bandeja; materiais dentários de projeção e restauração: indicação, proporção e manipulação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento. Higiene Dentária: etiologia da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal. Odontologia Social: atribuições do ACD. Ética profissional. Políticas de Saúde – Sistema Único de Saúde – Leis Federais nº 8.080 de 19/09/1990 e nº 8.142 de 28/12/1990. www.anvisa.gov.br - (Legislação) (Legislação por tipo de ato).

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: classificação, características, segurança. Equipamentos obrigatórios; proibições; transporte de cargas; identificação; registro

de veículos, licenciamento. Habilitação: processo de habilitação; Carteira Nacional de Habilitação; normas: autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: disposições gerais; tipificação; penalidades. Direção defensiva: definição; cuidados gerais ao dirigir; riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: noções básicas de mecânica de automóveis; comandos principais; carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: noções básicas de primeiros socorros; manutenção dos sinais vitais; procedimentos emergenciais; movimentação e transporte de emergência.

MONITOR DE OFICINA I

Cartilha 2: "Participe das Trocas Solidárias" - A troca é o Princípio da Vida, disponível no site:

portal.mte.gov.br/data/files/.../prog_org_feira_cartilhatrocassolidarias.pdf; conhecimento sobre: Sistema Único de Saúde – SUS, Reforma Psiquiátrica Brasileira, Rede de Atenção Psicossocial, Legislação Saúde e Saúde Mental, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecimento básico sobre artesanato, marcenaria ou outras artes e ofícios que o habilitem a realizar as oficinas; ética profissional.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Noções de Administração Pública: princípios; poderes; organização; controle; Administração direta e indireta; entidades de administração indireta; noções de Serviços Públicos: classificação, princípios, controle; atos administrativos: atributos, classificação extinção; contratos administrativos: características, modalidades, convênios, consórcios; noções de Licitação: princípios, modalidades, procedimentos; áreas de ação administrativa: pessoal, material, patrimônio; noções de Organização e atribuição: protocolo, arquivo, almoxarifado; processo administrativo: modalidades; princípios; redação oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; noções de Município: soberania; autonomia política, administrativa e financeira; tributos municipais; noções de Orçamento municipal: princípios orçamentários, proposta orçamentária; receita, despesa, fiscalização financeira; noções de Bens municipais: classificação dos bens públicos; uso dos bens municipais.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

RECEPCIONISTA

Qualidade no atendimento. Comunicação telefônica. Noções de software de controle de ligações. Atualização de cadastro telefônico. Meios de comunicação. Noções de PABX. Noções de internet e intranet. Noções de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Meios de transporte. Organismos e autarquias públicas. Noções sobre documentos específicos do setor (Atestado do Óbito, Declaração de nascidos vivos, documentação de abertura de prontuário entre outros), abreviações e formas de tratamento. Ética e Sigilo profissional.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Conhecimentos sobre o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; sobre os cuidados em saúde da população para a realização de ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local; integralidade da atenção através das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; sobre ações programáticas e de vigilância à saúde; busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória; realização de escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações; atendimento humanizado e estabelecimento do vínculo; planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir dos dados disponíveis; promoção da mobilização e da participação da comunidade visando efetivar o controle social; registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.

Preparação do paciente para as consultas, exames e tratamentos. Conhecimentos para observar, recolher e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; para a execução de tratamentos especificamente prescritos ou de rotina; para administrar medicamentos por via oral e parenteral, fazer curativos, aplicar oxigênio, terapia, nebulização, enteroclima, enema de calor ou frio; vacinação, testes e leitura; colheita de material para exames; desinfecção e esterilização; cuidados de higiene e conforto ao paciente; registros de dados.

SAÚDE MENTAL: Conhecimentos sobre cuidados ao paciente e administração de medicação prescrita; procedimentos de admissão; assistência ao paciente; anotações em prontuários; boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Conhecimentos sobre a atenção a pacientes portadores de transtornos mentais em ambientes abertos, adultos ou crianças.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Conhecimentos e habilidades para a manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; sobre comissão ética; ações administrativas de enfermagem; prestação de assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; participação junto à equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; procedimentos de assistência ao médico quando necessário; a realização de acolhimento em tempo integral; Conhecimentos sobre a legislação para o exercício legal da profissão e sobre o código de ética da enfermagem.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Técnicas de restauração dentária. Urgências odontológicas. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença, anatomia dentária, controle de infecção na prática odontológica, educação em saúde bucal. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia. Materiais restauradores. Normas para o exercício profissional. O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente odontológico. Reforma sanitária no Brasil. Programa Saúde da Família – Legislação vigente. Planejamento local em saúde. Noções de Higiene. Ética Profissional.

TELEFONISTA (Auxiliar de Regulação – TARM)

Noções de PABX; noções de internet e intranet; noções de uso dos serviços de telefonia; noções de software de controle de ligações. Qualidade no atendimento. Meios de comunicação; ética profissional; noções de Informática; noções básicas de higiene e segurança do trabalho; noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Portaria 2048 GM – Novembro 2002.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição e funções da linguagem.

SAÚDE PÚBLICA:

Políticas de saúde: organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família - Portaria 154/2008. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico. Sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais. Acolhimento: Processo de trabalho em saúde usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças), Sistemas de Informação e Indicadores de Saúde. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica. Trabalho em equipe multidisciplinar.

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 26/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 793 de 24 de abril de 2012. Brasília, 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização da assistência à saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 (Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). 2ª ed. rev. atual. Brasília: MS; 2002. Série A: Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site www.saude.gov.br/svs – relação completa de publicação)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – ParticipaSUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br> Brasil. Ministério da Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – ParticipaSUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SUPORTE

Utilização de ferramentas de tecnologia da informação; desejável conhecimentos em gerência de serviços: *Information Technology Infrastructure Library (ITIL) Foundations*; governança de TI: *Cobit*.

ASSISTENTE SOCIAL

Mundialização do capital e suas repercussões. Constituição e (contra) reforma do Estado brasileiro. Questão Social e suas múltiplas expressões. Política social no Brasil: história, fundamentos e intervenção profissional nas políticas setoriais. Trajetória histórica da Seguridade social e desafios para o Serviço Social na contemporaneidade. História do Serviço Social no Brasil. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social. Pesquisa, consultoria e Assessoria em Serviço Social e Saúde. Aspectos contemporâneos sobre família e sociedade. Serviço Social e interdisciplinaridade. Instrumentalidade do Serviço Social. Reforma sanitária e política de saúde na atualidade. A atuação do Serviço Social nas instituições de Saúde. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relacionadas ao trabalho profissional do Assistente Social. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas; Reforma psiquiátrica no Brasil; Experiência de desinstitucionalização italiana. Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; Reabilitação Psicossocial; Redução de Danos; ECA; Lei 10.216/01. Economia Solidária e Saúde Mental.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

CIRURGIÃO DENTISTA

Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento, exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontosecção e com odontosecção, com alveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Química e propriedades, mecanismo de ação, efeitos tóxicos, uso profilático, fatores que modificam o efeito farmacológico, princípios da farmacologia. Psicofarmacologia: antipsicótico e antidepressivos, antiarrítmicos, antianginosos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes. Dentística: preparo de cavidade (tipo túnel, faceta cl, I, II, III, IV, V, - amálgamas atípicos), proteção pulpar, materiais restauradores: indicação e contra-indicação, tipos e finalidades, manutenção, tratamento preventivo, selante, conduta diante das microatividades e cáries incipientes. Periodontia: epidemiologia dos problemas periodontais, placa bacteriana, etiopatogenia das enfermidades periodontais, classificação e etiologia de doença periodontal, diagnóstico, manifestações agudas, a promoção da saúde em periodontia, o tratamento cirúrgico dos problemas periodontais, o controle da placa, prevenção. Odontopediatria: cariologia, etiologia, etiopatogenia, terapêutica e prevenção, manejo do paciente infantil, traumatismos bucais, dentística em odontopediatria, anestesia em crianças. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles bucais. Endodontia: conceitos, topografia da cavidade pulpar e periápice, alterações pulpares e periapicais, tratamento conservador, hidróxido de cálcio, apicificação, reabsorções, traumatismos, pulpotomias, emergências, cirurgia periapical. Biossegurança no trabalho: técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. AIDS. Saúde Pública: organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Modelos de atenção odontológica: Programas coletivos: organização, desenvolvimento, manejo de pacientes, adequação de meio. A odontologia social. Processos agudos: *flareup*, GUNA, pericoronite, GEHA, etc. Patologia: lesões de mucosa, anomalias ou alterações de desenvolvimento de maxilares, lábios, palato, língua, mucosa, glândulas salivares, dentes, número de dentes. Cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos. Emergências no consultório odontológico: síncope, angina, edema, hemorragia, fratura mandibular, luxação da ATM etc. Diagnóstico, tratamento e prevenção das mal oclusões. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CIRURGIÃO DENTISTA BUÇO MAXILO FACIAL

Metodização cirúrgica; medidas de biossegurança; prevenção e tratamento das emergências médicas; Primeiros Socorros na prática cirúrgica; anatomia cirúrgica da face; processo de cicatrização; imagenologia para Cirurgia Buco Maxilo Facial; anestesia local; inflamações e infecções odontogênicas; técnicas para exodontias; acidentes e complicações; traumatismo buco maxilo facial: diagnóstico e tratamento; cirurgia pré-protética; bases biológicas da osseointegração; técnica cirúrgica para implantodontia; reimplante dental; cistos e tumores odontogênicos: diagnóstico e tratamento; deformidades dento-faciais; desordens temporomandibular e dor orofacial; doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

Instrumentos endodônticos; anatomia dental; abertura coronária e acesso aos canais radiculares; alterações pulpares e periapicais; meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; microbiologia endodôntica; instrumentação dos canais radiculares; obturação dos canais radiculares; medicação intra-canal; soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; tratamento conservador da polpa dental; trauma dental; urgência endodôntica; retratamento endodôntico.

CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA

Manejo de pacientes em tratamento oncológico, transplantados e com necessidades especiais; diagnóstico e tratamento de lesões bucais benignas e com potencial de malignidade; diagnóstico e prevenção do câncer bucal; tratamento de manifestações bucais de doenças sistêmicas; solicitação e interpretação de exames complementares; preparo odontológico pré-tratamento médico clínico e/ou cirúrgico em radioterapia, quimioterapia e cirurgias; biópsias excisionais e incisionais; citologia esfoliativa.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Conceito e classificação; psicologia e atendimento ao paciente com necessidades especiais; síndromes; deformidades crânio-maxilo-faciais; distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos; deficiências sensoriais; endocardite bacteriana; gestantes; hipertensão; diabetes; odontogeriatrics; distúrbios hematológicos; insuficiência renal crônica; hepatopatias.

CIRURGIÃO DENTISTA PEDIATRIA

Crescimento e desenvolvimento; patologia bucal na infância e adolescência; patogênese e prevenção da doença cárie e doença periodontal; adaptação comportamental; odontologia restauradora; traumatismos na dentição decidua e permanente; terapia pulpar em Odontopediatria.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

Anatomia do periodonto; epidemiologia das doenças periodontais; etiologia das doenças periodontais; gengivites: classificação e patogenia; periodontites: classificação e patogenia; instrumentos e instrumentação em periodontia; raspagem e alisamento radicular; controle mecânico do biofilme dentário; controle químico do biofilme dentário; cirurgia periodontal.

CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

Prótese Parcial Fixa: preparo de dentes com finalidade protética, núcleos, moldagens e modelos de trabalho, cimentação provisória e definitiva; Prótese Parcial Removível: elementos constituintes, biomecânica de inserção e retirada, princípios biomecânicos, retentores extracoronários, moldagens e procedimentos clínicos e laboratoriais relacionados com as fases de instalação; Prótese Total: moldagens, estética, relações intermaxilares em Prótese Total, manutenção em Prótese Total.

ENFERMEIRO

ATENÇÃO BÁSICA (Estratégia e Saúde a Família) E ESPECIALIDADES: Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão.

A educação em saúde na prática da ESF; Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

SAÚDE MENTAL: Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas; Reforma psiquiátrica no Brasil; A experiência de desinstitucionalização italiana. Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; Reabilitação Psicossocial; Redução de Danos; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei 10.216/01. Economia Solidária e Saúde Mental. A enfermagem no contexto da Reforma Psiquiátrica no Brasil. Políticas Públicas de Saúde Mental. As implicações ético-legais do cuidado de enfermagem em saúde mental. A construção do cuidado de enfermagem aos transtornos mentais. O cuidado de enfermagem em saúde mental no contexto dos dispositivos assistenciais em psiquiatria e saúde mental. A cultura de atenção não-manicomial. Verificação de sinais vitais e controles gerais; administração de medicação. A consulta de enfermagem. Sistematização de Assistência em Enfermagem – SAE.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma; transporte do politraumatizado; Cinemática do trauma; epidemiologia do trauma; Resgate veicular: atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craneencefálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da Enfermagem.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

FARMACÊUTICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar; Fábmaco-economia; Fábmaco-vigilância; Farmacologia aplicada; Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Seleção e padronização de medicamentos; Programação e aquisição de produtos farmacêuticos; Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos; Métodos de controle de estoque; Sistema de distribuição de medicamentos; Prescrição e dispensação de medicamentos; Atenção de Farmacêutica; Registros de produtos sujeitos a controle especial; Formas farmacêuticas; Vias de administração de medicamentos; Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos; Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficiais e especialidades farmacêuticas sólidas, semissólidas líquidas; Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos; Formas farmacêuticas estéreis; Cálculos em Farmácia Hospitalar; Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Medicamentos genéricos; Boas práticas de dispensação de medicamentos; Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde – SUS. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Informática: Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. Atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar, circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Ortese e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. Atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar, circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Órteses e prótese. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória. Fisioterapia na saúde do trabalhador. Semiologia, exames e diagnósticos das anomalias posturais. Processos incapacitantes mais importantes (processos de trabalho, na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas, alterações biomecânicas, fraturas, pré e pós operatórios do aparelho musculo-esquelético e as condições de vida). A aplicação da Fisioterapia nas seguintes áreas médicas: Neurologia. Pneumologia. Ortopédica. Atuação em cinesioterapia (Bobath, Kabath, Moligan, Mackenzie) mecanoterapia, eletroterapia, hidroterapia, equoterapia, reabilitação pulmonar. Código de Ética Profissional.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

FONOAUDIÓLOGO

Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatorios: conceito, etiologia, avaliação e fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Fonoaudiologia e epidemiologia. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil. Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas. Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Diagnóstico diferencial em audiologia: eletrofisiologia, avaliação comportamental. Dispositivos de Amplificação Sonora Individual: AASI e Implante Coclear. Avaliação de uso e benefício de aparelhos de Amplificação Sonora: Ganho de Inserção, Medidas de RECD, Avaliação funcional: percepção de fala e indicação de Aparelho de Amplificação Sonora. Sistema FM. Reabilitação Auditiva Infantil. Reabilitação Auditiva do Adulto. Atenção à Saúde Auditiva do Idoso. Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas. Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz. Atenção Fonoaudiológica em Neurologia: da avaliação à reabilitação. Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático. Distúrbios da deglutição. Disfagia Orofaringea e neurogênica. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Transtornos adquiridos da linguagem. Fluência da fala. Ética profissional.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Fundamentos básicos de Medicina. Política integral de atenção às urgências. Regulação médica das urgências. Manejo do grande queimado. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Atendimento pré-hospitalar móvel às urgências psiquiátricas. Transporte neonatal. Urgências e emergências clínicas. Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias. Tratamento trombolítico no pré-hospitalar móvel para o infarto agudo do miocárdio. Doenças pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças renais. Doenças endócrinas. Doenças reumáticas. Doenças infectocontagiosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicas. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica diária. Estudo clínico do parto e suas complicações; abortamento; hemorragias ginecológicas e obstétricas; cesárea; insuficiência cardíaca; crise hipertensiva; choque; transfusão de sangue; asma brônquica; comas; traumatismo crânio-encefálico; obstrução intestinal; hemorragia digestiva; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico; emergências em diabéticos; tétano: diagnóstico, tratamento e profilaxia; feridas, abscessos, pequenas cirurgias e suturas; queimaduras; envenenamentos agudos; gastroenterites; febre reumática; pneumonias; insuficiência coronariana aguda; acidentes vasculares cerebrais; traumatismos abdominais; retenção urinária aguda, infecção urinária, litíase renal; dengue; cólera; hepatites; leptospirose; apendicite; hérnia inguinal; desidratação e reposição volêmica na infância; infecções respiratórias agudas da infância; fimose; fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica, infecções em cirurgia, cuidados do pré e pós-operatório. Sistemas de Registro. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção, diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO CLÍNICO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Fundamentos básicos de Medicina. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Urgências e emergências em clínica médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Atenção à saúde da criança e do adolescente: puericultura: crescimento; desenvolvimento; nutrição e aleitamento materno; imunização. RN com possibilidade de infecção bacteriana; exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Anemias Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica: infecções respiratórias agudas (processo viral e bacteriano), otite, sinusite, amigdalite, criança com pneumonia; sinais de alerta em criança com febre (meningites, septicemia, encefalites). Diarreia/desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais, edema e alterações urinárias em pediatria, infecção urinária; atenção ao adolescente: problemas clínicos mais prevalentes na adolescência. Linfadenopatias e análise do hemograma. 2. Atenção à mulher: ginecologia na atenção primária: anticoncepção, inclusive de emergência, planejamento familiar; direitos sexuais e reprodutivos; atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista; paciente com alterações menstruais; paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); secreção vaginal e prurido vulvar; prevenção do câncer de colo uterino; climatério e osteoporose na mulher; doenças benignas da mama; câncer de mama. Obstetrícia na atenção primária: assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; Exames importantes e imunização. Orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; sinais de risco: gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes na gestação; infecções na gestação: ISTs e transmissão vertical de HIV. Crescimento intra-uterino retardado; riscos de prematuridade; assistência ao parto normal; cuidados no puerpério normal e quando suspeitar de alterações; depressão e psicose puerperal. 3. Doenças prevalentes nos adultos: dispnéia e dor torácica: cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; paciente com patologia renal/insuficiência renal; doenças da tireóide; hipertensão arterial sistêmica; dislipidemias; diabetes mellitus; abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS, dislipidemias, diabetes, obesidade; acidente vascular cerebral; saúde da população negra, uso abusivo de álcool e outras drogas. 4. Ferramentas em medicina de família: medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial. 5. Problemas clínicos e cirúrgicos prevalentes na atenção primária: convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal epilético, epilepsia no alcoólatra e epilepsia na gravidez; asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (adulto e crianças); resfriados, gripes e pneumonias; rinite alérgica (adulto e criança); principais

problemas dermatológicos na atenção primária; reumatismo, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão, lúpus; anemias no adulto e na criança; doenças prevalentes em urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas cirúrgicos: queimaduras; insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 6. Atenção aos problemas psiquiátricos prevalentes na atenção primária: transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos: transtornos conversivos, somatoformes e psicossomáticos; alcoolismo e outras dependências químicas; esquizofrenia e uso de antipsicóticos. 7. Atenção ao idoso: incontinência urinária; osteoporose; paciente idoso acamado; demência; mal de parkinson; promoção e manutenção da saúde do idoso. 8. Doenças infecciosas no adulto e na criança: doenças exantemáticas; Imunização no adulto; febre reumática e endocardites infecciosas; tuberculose: diagnóstico e tratamento (adulto e criança); tuberculose/HIV (co-infecção) diagnóstico. Hanseníase; abordagem das DSTs; infecção pelo HIV na criança e no adulto. 9. Emergência clínica: acidentes por animais peçonhentos; envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves. 10. Ética e legislação profissional. 11. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. 12. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA Fundamentos básicos de Medicina. Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura; Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tucurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; intersexo; tumor de ovário; climatério. D.S.T.- doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar; patologia cervical; abdômen agudo em ginecologia; . Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Ortopedia e traumatologia: sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento. Deformidades congênicas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estadiamento e tratamento. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO PEDIATRA/MÉDICO PEDIATRA PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Fundamentos básicos de Medicina. Pediatria social: Cuidados com a saúde da criança; imunizações; saúde dental; hábitos saudáveis; prevenção de doenças, intoxicações e lesões traumáticas; relação familiar; desenvolvimento social; sexualidade. Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; alojamento conjunto; anormalidades no crescimento; taquipnéia transitória do recém-nascido; síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido; síndrome de aspiração meconial; icterícia neonatal; hipoglicemia; policitemia; apnéia da prematuridade; recém-nascido de mãe diabética e de mãe usuária de droga. Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; síndromes genéticas frequentes; citogenética; erros inatos do metabolismo; defeito na oxidação de ácidos graxos; porfirias; doença mitocondrial; doenças lisossômicas de depósito; malformações congênicas; retardo mental; aconselhamento genético. Endocrinologia: Genitália ambígua; baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; cetoacidose diabética; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; hipoglicemia; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; febre de origem desconhecida; meningite; doenças exantemáticas da infância; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; coqueluche; tétano; mononucleose; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; desnutrição protéico-calórica; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: Infecção urinária; hematúria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; síndrome hemolítico-urêmica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vesículo-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase; bexiga neurogênica. Neurologia: Anamnese, exame físico, investigação neurológica; transtornos do desenvolvimento neuropsicomotor; anomalias congênicas do sistema nervoso central, espinha bífida oculta, meningocele, mielomeningocele, encefalocele, anencefalia; erro de migração neuronal; agenesia de corpo caloso; microcefalia; hidrocefalia; craniossinostose; convulsão febril, epilepsia na infância, tratamento de epilepsia, estado de mal epiléptico; cefaléia; síndromes neurocutâneas; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, encefalomiopatia mitocondrial; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana,

malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, diastematomielia, siringomielia, síndrome da medula presa, mielite transversa; bebê hipotônico; distrofias musculares, miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; desordens da transmissão neuromuscular. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO PSQUIATRA

Fundamentos básicos de Medicina. Reforma Psiquiátrica (histórico, legislação, diretrizes); Prevenção em Saúde Mental; Saúde Mental Comunitária; Desenvolvimento da Personalidade; Crises Vitais (adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade); Alcoolismo, drogadicção; Transtornos Mentais e do Comportamento; Suicídio; Emergências psiquiátricas; Psicoses secundárias a substâncias psicoativas; Reabilitação Psicossocial; Dinâmica de grupo; Dinâmica familiar; Psicoterapias; Psicopatologia da criança e do adolescente; Transtornos psiquiátricos relativos a AIDS; Psicofarmacologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Alcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

MEDICO REUMATOLOGISTA

Drogas em reumatologia, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica, miopatias inflamatórias sistêmicas, doença mista do tecido conjuntivo, vasculites sistêmicas, espondiloartropatias soronegativas e artrites reativas, doenças microcristalinas, artrites infecciosas, osteoartrite, doenças da coluna vertebral, fibromialgia, osteoporose, e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

MÉDICO SOCORRISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, aids, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Código de ética médica; urgência e emergência. Procedimentos médicos de urgência e emergência em acidentes com arma branca e de fogo. Procedimentos de reanimação em adultos e crianças e noções de trauma. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICAS

Decreto 7508 - Presidência da República, regulamenta a lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Cartilha 2: "Participe das Trocas Solidárias" - A troca é o Princípio da Vida, disponível no site: portal.mte.gov.br/data/files/.../prog_org_feira_cartilhatrocassolidarias.pdf; Lei 1074/03 - Estatuto do Idoso; Lei 8069 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Portaria GM 3.088, de 23 de Janeiro de 2011, republicada em 30/12/11; Lei Federal 10.216/01 - dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Lei Federal 9867, de 10/11/99, dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos. Conhecimentos sobre Reforma Psiquiátrica Brasileira; Rede de Atenção Psicossocial, Economia solidária - a Outra economia acontece - Ministério da Saúde, disponível no site: portal.mte.gov.br/data/files/.../impresso3_cartilha_32pg_web.pdf [PDF]. Conhecimento sobre artes cênicas, visuais, plásticas, música, locução, ou outras artes e ofícios que o habilitem a realizar oficinas; ética profissional.

PSICÓLOGO

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal; Psicopatologia do desenvolvimento; Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia individual e grupal; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do

prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas; Experiência de reforma psiquiátrica no Brasil; Experiência de desinstitucionalização italiana. Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; Reabilitação Psicossocial; Redução de Danos; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei 10.216/01. Economia Solidária e Saúde Mental. Avaliação psicológica. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia individual e grupal; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. A família e a saúde mental. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Histórico, definição, objetivos. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional positivistas, humanista, materialista-histórico. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental- Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional. Código de ética profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas; Experiência de reforma psiquiátrica no Brasil; Experiência de desinstitucionalização italiana. Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; Reabilitação Psicossocial; Redução de Danos; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei 10.216/01. Economia Solidária e Saúde Mental. Desenvolvimento infantil. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Correntes Metodológicas em terapia ocupacional: positivistas, humanista, materialista-histórico.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão, interpretação e elaboração de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição.

MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

QUESTÕES SITUACIONAIS SEGUNDO CARGOS:

ASCENSORISTA:

Área de atuação e operação de elevadores; primeiros socorros; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo. Atendimento ao cliente.

VIGILANTE:

Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro; noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição e elementos da comunicação.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:

Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS – Princípios e Diretrizes; Lei 8.080 e Lei 8.142; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Descentralização e municipalização da saúde, Sistema de Informação no SUS. Planejamento e avaliação de serviços; indicadores de nível de saúde da população. Formação e educação em saúde. Código de Ética do Servidor Público. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Os Programas Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO:

Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Inventário de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos. Noções básicas de combate a incêndio. Conhecimento geral de medidas de segurança e primeiros socorros. Ética Profissional.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Noções de administração de estabelecimento de saúde; noções de organização e funcionamento de farmácia; noções de estoque de medicamentos; dispensação de medicamentos; preparação de fórmulas; noções de farmacotécnica; noções de farmacologia; noções de higiene e segurança; Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998).

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

CONTROLADOR DE ACESSO

Noções de Administração Pública: princípios; poderes; organização. Qualidade no atendimento; Comunicação; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento interpessoal.

INSTRUMENTADOR CIRURGICO:

Aspectos éticos e legais no centro cirúrgico. Nomenclatura em técnica cirúrgica. Tempos cirúrgicos: diérese e dissecação, hemostasia e síntese. Instrumental cirúrgico: histórico, identificação e manejo. Metodização cirúrgica: degermação e paramentação; montagem das mesas auxiliares; disposição da equipe cirúrgica; antisepsia do campo operatório; apresentação do campo cirúrgico; sinalização cirúrgica e trânsito dos instrumentos; dinâmica do conjunto cirúrgico. Curativo cirúrgico, sondas, drenos e cateteres. Biossegurança no centro cirúrgico: segurança do paciente e do ambiente. Noções da técnica cirúrgica de diferentes especialidades, Assepsia cirúrgica e infecção do sítio cirúrgico. Processamento de artigos médico-hospitalares. *Informática:* Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

OFICIAL ADMINISTRATIVO:

Noções de Administração Pública: princípios; poderes; organização; controle; Administração direta e indireta; entidades de administração indireta; noções de Serviços Públicos: classificação, princípios, controle; atos administrativos: atributos, classificação extinção; contratos administrativos: características, modalidades, convênios, consórcios; noções de Licitação: princípios, modalidades, procedimentos; áreas de ação administrativa: pessoal, material, patrimônio; noções de Organização e atribuição: protocolo, arquivo, almoxarifado; processo administrativo: modalidades; princípios; redação oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; noções de Município: soberania; autonomia política, administrativa e financeira; tributos municipais; noções de Orçamento municipal: princípios orçamentários, proposta orçamentária; receita, despesa, fiscalização financeira; noções de Bens municipais: classificação dos bens públicos; uso dos bens municipais.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

RECEPCIONISTA:

Qualidade no atendimento. Comunicação telefônica. Noções de software de controle de ligações. Atualização de cadastro telefônico. Meios de comunicação. Noções de PABX. Noções de internet e intranet. Noções de comunicação pelo MSN. Noções de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Meios de transporte. Organismos e autarquias públicas. Noções sobre documentos específicos do setor (Atestado do Óbito, Declaração de nascidos vivos, documentação de abertura de prontuário entre outros), abreviações e formas de tratamento. Ética e Sigilo profissional.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos sobre os procedimentos de admissão de pacientes e para a prestação de ações assistenciais de enfermagem; administração de medicação prescrita; efetuação de anotações em prontuários; para efetuar a manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço. Conhecimento das ações administrativas de enfermagem e para a prestação de assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais, bem como para participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes. Conhecimentos sobre formas de acolhimento em tempo integral; Execução das atividades pertinentes às atribuições do Técnico de Enfermagem, conforme estabelecido na Lei nº 7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Conhecimentos sobre a legislação para o exercício legal da profissão e sobre o código de ética da enfermagem. Cálculo de dosagem medicamentosa.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:

Noções Básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica. Infecções. Ética, deontologia. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados.

TELEFONISTA:

Noções de PABX; noções de internet e intranet; noções de uso dos serviços de telefonia; noções de software de controle de ligações. Qualidade no atendimento. Meios de comunicação; ética profissional; noções de Informática; noções básicas de higiene e segurança do trabalho; noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição e funções da linguagem.

NOCÕES DE SAÚDE PÚBLICA:

Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Pacto pela Saúde), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico. Sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais. Acolhimento: Processo de trabalho em saúde usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças), Sistemas de Informação e Indicadores de Saúde. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, Trabalho em equipe multidisciplinar.

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 793 de 24 de abril de 2012. Brasília, 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização da assistência à saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 (Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). 2ª ed. rev. atual. Brasília: MS; 2002. Série A: Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site www.saude.gov.br/svs – relação completa de publicação)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – ParticipaSUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br> Brasil. Ministério da Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – ParticipaSUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO HOSPITALAR

Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Código de ética de enfermagem. Política Nacional de Humanização. Conceito de Classificação de risco e linhas de cuidado. Dinâmica das Relações Humanas e o Cuidar em Saúde. Medidas de prevenção e controle de Infecções. Lei 7498/86. Farmacologia aplicada à Enfermagem. Clínica Médica aplicada à Enfermagem. Atendimentos de urgência e emergência. Clínica Cirúrgica aplicada à Enfermagem. Sistema tegumentar e as diretrizes no tratamento de feridas. Bases Farmacológicas Aplicadas na Assistência de Enfermagem em pediatria e UTI pediátrica. Bases Fisiológicas Aplicadas na Assistência de Enfermagem em pediatria e UTI pediátrica. Epidemiologia e

Bioestatística Aplicadas ao Cuidado Intensivo. Cuidados com Ostomia. Emergências Obstétricas, Reanimação Neonatal e Noções PALS -(Suporte avançado de vida em pediatria). Assistência de enfermagem na área oncológica. Bases do tratamento em quimioterapia antineoplásica, radioterapia, imunoterapia, hormonioterapia. Cuidados paliativos e controle de sintomas. Biossegurança. Principais tipos de limpeza, desinfecção e esterilização na CME. Cálculo de dosagem medicamentosa.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

ENFERMEIRO MATERNO INFANTIL

Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Código de ética de enfermagem. Política Nacional de Humanização. Conceito de Classificação de risco e linhas de cuidado. Dinâmica das Relações Humanas e o Cuidar em Saúde. Medidas de prevenção e controle de Infecções. Lei 7498/86. Farmacologia aplicada à Enfermagem. Clínica Médica aplicada à Enfermagem. Suporte Avançado de Vida em Obstetria, neonatal e pediátrica. Sistema tegumentar e as diretrizes no tratamento de feridas. Bases Farmacológicas Aplicadas na Assistência de Enfermagem em obstetria, neonatologia e pediatria. Anatomia e Fisiologia do corpo humano. Reanimação Neonatal e Noções PALS -(Suporte avançado de vida em pediatria). Biossegurança. Cálculo de dosagem medicamentosa.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

ENFERMEIRO ATENÇÃO DOMICILIAR:

Política Nacional da Atenção Domiciliar. Política Nacional de Humanização. Conceito de Visita Domiciliar. Assistência Domiciliar Multiprofissional. Assistência de Enfermagem ao paciente acamado no Domicílio. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Conceito de Classificação de risco e linhas de cuidado. Dinâmica das Relações Humanas e o Cuidar em Saúde. Principais legislações do Sistema Único de Saúde (SUS). Código de ética de enfermagem. Medidas de prevenção e controle de Infecções. Lei 7498/86. Farmacologia aplicada à Enfermagem. Clínica Médica aplicada à Enfermagem. Atendimentos de urgência e emergência. Clínica Cirúrgica aplicada à Enfermagem. Sistema tegumentar e as diretrizes no tratamento de feridas. Bases Farmacológicas Aplicadas na Assistência de Enfermagem em pediatria e UTI pediátrica. Bases Fisiológicas Aplicadas na Assistência de Enfermagem em pediatria e UTI pediátrica. Epidemiologia e Bioestatística Aplicadas ao Cuidado Intensivo. Cuidados com Ostomia. Emergências Obstétrica e Noções PALS -(Suporte avançado de vida em pediatria). Assistência de enfermagem na área oncológica. Bases do tratamento em quimioterapia antineoplásica, radioterapia, imunoterapia, hormonioterapia. Cuidados paliativos e controle de sintomas. Biossegurança. Principais tipos de limpeza, desinfecção e esterilização.

FISIOTERAPEUTA:

Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. Atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar, circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Órtese e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. Atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar, circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Órteses e prótese. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória. Fisioterapia na saúde do trabalhador. Semiologia, exames e diagnósticos das anomalias posturais. Processos incapacitantes mais importantes (processos de trabalho, na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas, alterações biomecânicas, fraturas, pré e pós operatórios do aparelho musculo-esquelético e as condições de vida). A aplicação da Fisioterapia nas seguintes áreas médicas: Neurologia. Pneumologia. Ortopédica. Atuação em cinesioterapia (Bobath, Kabath, Moligan, Mackenzie) mecanoterapia, eletroterapia, hidroterapia, equoterapia, reabilitação pulmonar. Código de Ética Profissional.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

FONOAUDIÓLOGO:

Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatórios: conceito, etiologia, avaliação e fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Fonoaudiologia e epidemiologia; Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; Avaliação acústica da voz; Voz profissional falada e cantada; Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatina; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaringea e neurogênia; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triagem auditiva neonatal; Audiometria e imitancimetria; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação Sonora individual; Audiologia ocupacional.

Fonoaudiologia e epidemiologia. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil. Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas. Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Diagnóstico diferencial em audiologia: eletrofisiologia, avaliação comportamental. Dispositivos de Amplificação Sonora Individual: AASI e Implante Coclear. Avaliação de uso e benefício de aparelhos de Amplificação Sonora: Ganho de Inserção, Medidas de RECD, Avaliação funcional: percepção de fala e indicação de Aparelho de Amplificação Sonora. Sistema FM. Reabilitação Auditiva Infantil. Reabilitação Auditiva do Adulto. Atenção à Saúde Auditiva do Idoso. Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas. Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz. Atenção Fonoaudiológica em Neurologia: da avaliação à reabilitação. Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático. Distúrbios da deglutição. Disfagia Orofaringea e neurogênica. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Transtornos adquiridos da linguagem. Fluência da fala. Ética profissional.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

NUTRICIONISTA

Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Recomendações e orientações nutricionais. Assistência nutricional: (Avaliação do estado nutricional - indicadores antropométricos, laboratoriais e de consumo alimentar; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; e, Dietoterapia aplicada). Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Nutrigenômica e nutrigenética. Nutrição nas diversas fases da vida. Planejamento e produção de dietas normais, especiais e especializadas; Controle Higiênico – Sanitário dos Alimentos; Planejamento, organização e gestão de Unidades de Nutrição e Dietética; Técnica Dietética e Gastronomia. Toxicologia Alimentar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Cirurgia Geral: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterialperiférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Fundamentos básicos de Medicina. Política integral de atenção às urgências. Regulação médica das urgências. Manejo do grande queimado. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Atendimento pré-hospitalar móvel às urgências psiquiátricas. Transporte neonatal. Urgências e emergências clínicas. Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias. Tratamento trombolítico no pré-hospitalar móvel para o infarto agudo do miocárdio. Doenças pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças renais. Doenças endócrinas. Doenças reumáticas. Doenças infecto-contagiosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicas. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica diária. Estudo clínico do parto e suas complicações; abortamento; hemorragias ginecológicas e obstétricas; cesárea; insuficiência cardíaca; crise hipertensiva; choque; transfusão de sangue; asma brônquica; comas; traumatismo crânio-encefálico; obstrução intestinal;

hemorragia digestiva; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico; emergências em diabéticos; tétano: diagnóstico, tratamento e profilaxia; feridas, abscessos, pequenas cirurgias e suturas; queimaduras; envenenamentos agudos; gastroenterites; febre reumática; pneumonias; insuficiência coronariana aguda; acidentes vasculares cerebrais; traumatismos abdominais; retenção urinária aguda, infecção urinária, litíase renal; dengue; cólera; hepatites; leptospirose; apendicite; hérnia inguinal; desidratação e reposição volêmica na infância; infecções respiratórias agudas da infância; fimose; fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica, infecções em cirurgia, cuidados do pré e pós-operatório. Sistemas de Registro. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Fundamentos básicos de Medicina. Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura; Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tucurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; intersexo; tumor de ovário; climatério: D.S.T.- doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar; patologia cervical; abdômen agudo em ginecologia; . Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO PEDIATRA

Fundamentos básicos de Medicina. Pediatria social: Cuidados com a saúde da criança; imunizações; saúde dental; hábitos saudáveis; prevenção de doenças, intoxicações e lesões traumáticas; relação familiar; desenvolvimento social; sexualidade. Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; alojamento conjunto; anormalidades no crescimento; taquipnéia transitória do recém-nascido; síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido; síndrome de aspiração meconial; icterícia neonatal; hipoglicemia; policitemia; apnéia da prematuridade; recém-nascido de mãe diabética e de mãe usuária de droga. Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; síndromes genéticas frequentes; citogenética; erros inatos do metabolismo; defeito na oxidação de ácidos graxos; porfirias; doença mitocondrial; doenças lisossômicas de depósito; malformações congênitas; retardo mental; aconselhamento genético. Endocrinologia: Genitália ambígua; baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; cetoacidose diabética; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; hipoglicemia; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; febre de origem desconhecida; meningite; doenças exantemáticas da infância; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; coqueluche; tétano; mononucleose; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; desnutrição protéico-calórica; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: Infecção urinária; hematúria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; síndrome hemolítico-urêmica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vésico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase; bexiga neurogênica. Neurologia: Anamnese, exame físico, investigação neurológica; transtornos do desenvolvimento neuropsicomotor; anomalias congênitas do sistema nervoso central, espinha bifida oculta, meningocele, mielomeningocele, encefalocele, anencefalia; erro de migração neuronal; agenesia de corpo caloso; microcefalia; hidrocefalia; craniossinostose; convulsão febril, epilepsia na infância, tratamento de epilepsia, estado de mal epilético; cefaléia; síndromes neurocutâneas; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, encefalomiopatia mitocondrial; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, diastematomielia, siringomielia, síndrome da medula presa, mielite transversa; bebê hipotônico; distrofias musculares, miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; desordens da transmissão neuromuscular. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo

MÉDICO PEDIATRA – NEONATOLOGISTA

Infra-estrutura para o atendimento neonatal; Identificação de risco perinatal e Terminologia perinatal; Cuidados ao recém-nascido na sala de parto - reanimação neonatal; Transporte do recém-nascido; Classificação do recém-nascido e Indicadores de risco neonatal; Cuidados com o recém-nascido de baixo risco e de alto risco; Aleitamento materno e Nutrição do recém-nascido de termo; Hiperbilirrubinemia neonatal; Distúrbios metabólicos; Manejo de Líquidos e eletrólíticos no período neonatal; Dor no recém-nascido: manejo e avaliação; Distúrbios respiratórios e Reposição de surfactante; Abordagem ventilatória do recém-nascido com insuficiência respiratória; Suporte hemodinâmico no período neonatal e Choque; Problemas cardiovasculares e Persistência do canal arterial; Problemas renais e insuficiência renal aguda e crônica; Suporte nutricional e alimentação do pré-termo - enteral e parenteral; Diagnóstico por imagem no período neonatal; Problemas neurológicos e neurocirúrgicos; Problemas genéticos; Infecções no recém-nascido e Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais; Problemas hematológicos e hemocomponentes usados no RN; Triagem neonatal; Problemas auditivos no recém-nascido; Problemas oftalmológicos no recém-nascido; Problemas ortopédicos no recém-nascido; Emergências e afecções cirúrgicas no recém-nascido; Dilemas éticos no período neonatal; Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso; Seguimento do recém-nascido de risco.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS REQUERIMENTO DE VAGA COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____,

CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____,

código _____ no **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO XXXXX** vem requerer vaga especial como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente do (CID-10): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

OBSERVAÇÃO: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 6 do edital normativo do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO XXXXXXXX**, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE FASES DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DA CENTRAL DE CONVÊNIOS E COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EVENTO	PERÍODO/DATA
Finalização do Edital. Publicação no Diário Oficial do Município, no site da empresa organizadora e na Fundação do ABC do Edital de Abertura das Inscrições	18 de dezembro de 2015
Período de recebimento das inscrições	19 de dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016
Data final para pagamento de taxa de inscrição (sem possibilidade de realização de inscrição)	11 de janeiro de 2016
Convocação para a Prova Objetiva	26 de janeiro de 2016
Realização da Prova Objetiva	31 de janeiro de 2016
Publicação dos gabaritos e consulta pelos candidatos, mediante identificação pelo número de inscrição e CPF, das questões das Prova Objetiva	1º de fevereiro de 2016
Publicação do resultado final preliminar para os cargos que não exigirem segunda fase e convocação para a prova prática para o cargo de Condutor de Veículo de Urgência	12 de fevereiro de 2016
Realização da Prova Prática para o cargo de Condutor de Veículo de Urgência	21 de fevereiro de 2016
Classificação preliminar para o cargo de Condutor de Veículo de Urgência	26 de fevereiro de 2016
Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Fundação do ABC e da GSA CONCURSOS, da Classificação Final Definitiva e Homologação do Processo Seletivo Unificado	4 de março de 2016